



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

MICHEL AFIF MAGUL
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.066, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

JOSÉ JORGE ROSENDO, CPF nº 355.130.391-68, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 22 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.067, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido nos Processos nºs 88038525/2021 e 88534999/2021, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora NATÁLIA TAVARES RODRIGUES, matrícula nº 1391518-01, CPF nº 700.058.541-21, do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Padrão “A”, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 22 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.082, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89576148/2022, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.063, de 21 de março de 2022, que cessou os efeitos do Decreto nº 709, de 24 de fevereiro de 2022, que cedeu a servidora ERICKA KIARELLI RIBEIRO AZARA SOUZA, matrícula nº 511234-02, CPF nº 659.729.021, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana ao Programa de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.064, de 21 de março de 2022, que cedeu a servidora referida no art. 1º, à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 24 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.083, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 247, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.060, de 21 de março de 2022, que nomeou ÉRICKA KIARELLI RIBEIRO AZARA SOUZA, matrícula nº 511234, CPF nº 659.729.021-68, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Finanças e Contabilidade, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Atendimento ao Consumidor, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, do Programa de Defesa do Consumidor, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.084, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

ALTERAR

a partir da data da publicação, o Decreto nº 1.981, de 19 de março de 2021, que nomeou CLEONICE BARROS DA PURIFICAÇÃO MARCELINO, matrícula nº 1146335, CPF nº 639.583.095-34, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, para considerar como sendo com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Goiânia, 24 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.085, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 90198688/2022, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora MARIA EDNA ALVES DEZEMBRE, matrícula nº 1220993-01, CPF nº 455.922.681-49, lotada na Secretaria Municipal de Administração, à Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir de 1º de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 24 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.086, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 86001187/2021, resolve:

Art. 1º Considerar cedida a servidora ISAURA CRISTINA DE CARVALHO, matrícula nº 1115324-01, CPF nº 979.796.001-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Estado de Goiás, a partir de 1º de janeiro de 2021 até 30 de novembro de 2021, para fins de regularização funcional.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 24 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.087, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 85355406/2020, resolve:

Art. 1º Considerar cedida a servidora VERÔNICA ROTOLI MELO MARTINS, matrícula nº 677710-01, CPF nº 716.632.901-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, durante o exercício de 2021, para fins de regularização funcional.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 24 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.088, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 85355406/2020, resolve:

Art. 1º Considerar cedida a servidora MARIANA SIADÉ BARROS, matrícula nº 875040-01, CPF nº 007.209.521-07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, durante o exercício de 2021, para fins de regularização funcional.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 24 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.089, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 85355406/2020, resolve:

Art. 1º Considerar cedida a servidora TALITA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 820105-02, CPF nº 013.220.511-43, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, durante o exercício de 2021, para fins de regularização funcional.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 24 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.090, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 85355406/2020, resolve:

Art. 1º Considerar cedida a servidora REGINA MARIA FERREIRA AZEREDO, matrícula nº 275395-02, CPF nº 168.157.851-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, durante o exercício de 2021, para fins de regularização funcional.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 24 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.091, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 85355406/2020, resolve:

Art. 1º Considerar cedida a servidora SIMONE SHIRLEY DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 1117688-01, CPF nº 784.219.851-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, durante o exercício de 2021, para fins de regularização funcional.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 24 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.092, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 85355406/2020, resolve:

Art. 1º Considerar cedida a servidora CARMINA RIBEIRO LIMA, matrícula nº 779903-01, CPF nº 351.916.003-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, durante o exercício de 2021, para fins de regularização funcional.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 24 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.093, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 82868992/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Maria Aparecida Rodrigues, matrícula nº 1011073-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	12/03/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.094, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 82447661/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Érica Urias Ferreira Martins, matrícula nº 368300-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	13/02/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.095, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 82820426/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Marcilene Nogueira dos Santos, matrícula nº 905542-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	09/03/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.096, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87782590/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Nora Maria Pereira, matrícula nº 894753-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	02/08/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.097, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 88151089/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Dislayne dos Reis Lima, matrícula nº 678465-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	30/08/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.098, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 84780537/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Darc Aparecida da Silva, matrícula nº 661147-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	23/10/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.099, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 82598022/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Máuria Paz de Araújo Lima, matrícula nº 734306-03:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	20/02/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.100, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 82922407/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Irair Inácio Ferreira da Silva, matrícula nº 698261-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	16/03/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.101, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 86761858/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I – Claudenir Alexandre da Silva, matrícula nº 376515-07:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	04/05/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.102, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5109572-20.2020.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 90238035/2022 e Ordem de Serviço nº 641114, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.904, de 30 de abril de 2010, que rege o plano de carreira do cargo de Auditor Fiscal de Posturas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I - Alessandra Rocha Gonçalves, matrícula nº 440582-02:

Item	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
1	17/6/2021	F	Auditor Fiscal de Posturas (Lei nº 8.904, de 30 de abril de 2010)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 094, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito adicional extraordinário, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no valor de R\$ 2.705.300,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV e art. 141, inciso II, § 2º da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o art. 41, inciso III e art. 44 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e o contido no Processo nº 90274708/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, 1 (um) crédito adicional extraordinário, no valor de 2.705.300,00 (dois milhões setecentos e cinco mil e trezentos reais), para atender a programação prevista no Anexo deste Decreto.

Art. 2º O crédito extraordinário autorizado será coberto com recursos do Tesouro Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

ÓRGÃO: 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

UNIDADE: 2801 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

Função: 08 – Assistência Social				
Subfunção: 122 – Administração Geral				
Programa: 0190 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus				
Projeto/Atividade: 2730 – Ação de Prevenção ao COVID				
3390.32.00.100	501		R\$	2.705.300,00
TOTAL			R\$	2.705.300,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 095, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, no valor de R\$ 220.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 90275372/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

ÓRGÃO: 7100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UNIDADE: 7101 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
7101	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$	220.000,00
TOTAL		R\$	220.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 7100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UNIDADE: 7101 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
7101	19.572.0076.2762.33909200.100 501	R\$	220.000,00
TOTAL		R\$	220.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA nº 016/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar o servidor abaixo relacionado a empreender viagem à cidade Vitória - ES, cuja finalidade consta do Plano de Viagem.

SERVIDOR AUTORIZADO A EMPREENDER A VIAGEM	
Servidor	
Nome: FREDERICO FERREIRA COSTA	
CPF: 713.721.561-00	Matrícula: 461180-4
Cargo/Função: Diretor de Inteligência	

Art.2º- Fica definido o plano de viagem a seguir:

PLANO DE VIAGEM	
Destino: Vitória - ES	Período da viagem: 18 a 19-03-2022
Objetivo: Visita técnica à Prefeitura da Cidade de Vitória, para conhecimento do sistema computadorizado dos Sistemas Tributário, Financeiro e Contábil, para compreensão dos fatores que contribuíram para o processo de reestruturação dos sistemas, por meio de reuniões com os gestores envolvidos e visitas in loco.	

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 17 dias do mês de março de 2022.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 22 dias do mês de março de 2022.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: CARLOS EDUARDO PEREIRA MELZI ME - CNPJ: 15.484.761/0001-33; CENTRO DE ENSINO DIOGO LOPES EIRELI - CNPJ: 28.123.831/0001-70; ERMIVAL BORGES GALDINO - CPF: 136.618.251-00; ESPOLIO DE VITORIA TAHAM CARVELO - CPF: 295.618.251-04; JEAN CARLOS VITOR DOS REIS DIAS - CPF: 776.777.651-49; JUBUBAS BABY IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - CNPJ: 31.199.822/0001-77; LILIANE DE PAULA CARNEIRO - CPF: 022.599.131-48; LUCIANNNO SIQUEIRA MADUREIRA - CPF: 526.576.631-68; OLIVEIRA E SILVA CONTABILIDADE LTDA - ME - CNPJ: 29.504.771/0001-06; RAFAEL DA COSTA SANTOS - CPF: 000.750.161-76; RICARDO FERREIRA MARTINEZ DA SILVA - CPF: 028.889.641-63. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 22 de março de 2022. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0745/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, 12 de janeiro de 2021, e em atendimento ao artigo 3º inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo nº 89559731/2022;

Considerando o Contrato nº 019/2022, celebrado entre esta Pasta e a empresa **FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, para contratação de agência de viagens e turismo, visando atender sob demanda o fornecimento de passagens, hospedagens, transferi e traslado ou locação de veículos, seguro viagem, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento.

RESOLVE:

Art. 1º Designar respectivamente, os servidores abaixo relacionados como Gestora e Fiscal do contrato acima citado:

GESTORA:

ROSINATA OLIVEIRA SANTANA, matrícula nº 953300-04, lotada na Diretoria Administrativa da SEMAD.

FISCAL:

LEONARDO FREIRES BONFIM, matrícula nº 1164163-02, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da SEMAD.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de março de 2022.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de março de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete da SEINFRA
Secretaria Geral**

PROCESSO: 8.934.185-0 DE 09/12/2021

NOME: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA URBANA

ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESPACHO Nº 0120/2022

Autorizo a contratação direta da empresa Holl Máquinas Agrícolas LTDA, CNPJ nº 01.608.488/0001-05, para compra de equipamentos solicitados para a reposição de motores elétricos das betoneiras que serão utilizados em serviços de infraestrutura, mediante a aplicação do critério de **dispensa de licitação**, conforme a Comunicação Interna nº 209/2021 da Gerência de Construção e Reforma de Edificações, fl 08, o Memorando nº 231/2021 da Gerência de Apoio Administrativo, fl 42 e o Parecer nº 004/2022 da Advocacia Setorial, ambas desta Secretaria, nos termos do disposto no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, observando-se para tanto as formalidades essenciais.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 18 dias do mês de março de 2022.

Engº Everton Schmaltz

Secretário

SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Gabinete da SEINFRA

Secretaria Geral

PROCESSO: 8.742.127-9 DE 02/07/2021

NOME: LOCTEC ENGENHARIA LTDA

ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESPACHO Nº 0353/2022

Autorizo o 17º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 051/2019 celebrado pela Prefeitura de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (renomeada pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021) e a empresa LOCTEC Engenharia LTDA cujo objeto é o reequilíbrio econômico-financeiro do referido Contrato, de execução dos serviços de canal, pavimentação, obras de arte especiais e obras complementares do Complexo Viário do Cruzamento da Marginal Botafogo com Av. Jamel Cecílio, conforme Despacho nº 019/2021 emitido pela Coordenação Executiva do Complexo Viário Jamel Cecílio e Avenida Leste-Oeste/SEINFRA (fl. 013), Despacho nº 118/2022 emitido pela Advocacia Setorial/SEINFRA (fls. 220 a 222) e ainda Parecer PGM nº 020/2022 emitido pelo Procurador do Município Mauro José de Sousa ora à disposição desta Secretaria (fls. 223 a 230) dos autos, nos termos do disposto nº art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 18 dias do mês de março de 2022.

Engº Everton Schmaltz

Secretário

SEINFRA

R.M

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330

Fone: 62 3524.8300 - e-mail: seinfra.secger@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Gabinete da SEINFRA

Secretaria Geral

PROCESSO: 8.772.598-7 DE 27/07/2021

NOME: CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ASSUNTO: TERMO ADITIVO

DESPACHO Nº 0383/2022

Autorizo o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2020 celebrado pela Prefeitura de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (renomeada pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021) e a empresa Construservice Empreendimentos e Construções LTDA, CNPJ nº 08.643.644/0001-00, que tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do Lote 2 por mais 13 (treze) meses, Lote 3 por mais 17 (dezessete) meses e do Lote 4 por mais 4 (quatro) meses e a reprogramação orçamentária do referido Contrato, conforme Informe Técnico nº 003/2022 emitido pelo Fiscal do Contrato lotado na Coordenação de Execução do Programa de Pavimentação Asfáltica (fls. 773 a 775) e Despacho nº 121/2022 da Advocacia Setorial (fls. 805 e 806), conforme art. 57, § 2º, nos termos da Lei 8.666/93.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 17 dias do mês de março de 2022.

Engº Everton Schmaltz

Secretário

SEINFRA

R.M



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO Nº 005/2021**

- 1. CONTRATANTES:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e a Sra. **MARCELA BALBINO ARAUJO**
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no **Processo nº 89580064**, com amparo legal no art. 2º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007 e previsão Contratual em Cláusula Quinta.
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 005/2021 por mais 01 (um) ano, conforme Justificativa exarada no Despacho nº 012/2022 – da Gerência de Supervisão de Obras Viárias– GERSOV (fl.09).
- 4. ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 005/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA e a Sra. **MARCELA BALBINO ARAUJO**, por mais 01 (um) ano, contados a partir de **19 de março de 2022**.
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL, VALOR DO CONTRATO, E NÚMERO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
 - 5.1. REMUNERAÇÃO:** O **CONTRATADO** perceberá a remuneração mensal equivalente ao Cargo de Analista em Obras e Urbanismo – Engenheiro Civil – Área de Atuação Fiscalização de Obras de Infraestrutura, no valor total de R\$ 6.537,06 (seis mil quinhentos e trinta e sete reais e seis centavos), sendo descontado R\$ 1.089,50 (um mil e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), referente aos 20,00% do INSS- Patronal, sendo assim, o vencimento será de R\$ 5.447,56 (cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

02

5.1.1 Em face do art. 7º, IV, da CRFB/88, será garantido ao contratado (a), em relação a sua remuneração total, o salário mínimo em vigência, conforme lei existente.

5.2. VALOR DO CONTRATO: O valor total para o período prorrogado é de R\$ 81.713,40 (oitenta e um mil reais e setecentos e treze reais e quarenta centavos), já incluídas todas as verbas remuneratórias devidas.

5.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2022.57.01.04.122.0028.2450.31901100 fonte 100. (fl. 23).

6. LOCAL E DATA: Goiânia, 18 de março de 2022.

Engº EVERTON SÉRGIO SCHMALTZ
Secretário – SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2022

Comunicamos que a empresa **IKHON GESTÃO, CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 05.355.405/0001-66, está autorizada a iniciar a execução dos serviços objeto do Contrato nº 032/2021, referente ao processo BEE nº 47715/2021, nas condições estabelecidas:

1. OBJETO DO CONTRATO A EXECUTAR

O fornecimento de solução de transformação digital, gestão da informação, elaboração de normativas e com fornecimento de software para gerenciamento de novos e atuais processos nas condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos.

2. PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- | | |
|---|----------------|
| a) Data autorizada para início dos serviços | 22/03/2022 |
| b) Data para conclusão dos serviços | 01/02/2023 |
| c) Prazo da vigência do contrato | Até 01/02/2023 |

Podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que justificadas e demonstradas as vantagens.

3. VALOR TOTAL DO CONTRATO

R\$ 14.280.000,00 (Quatorze milhões duzentos e oitenta mil reais)

Goiânia, 22 de março de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 20/2022 - SMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista as obrigações e deveres decorrentes da nomeação levada a efeito através do Decreto 2.189, de 07 de abril de 2021, e com vistas a dar agilidade, bem como ordenar as ações e procedimentos pertinentes à operacionalização de lançamentos e/ou fornecimentos de informações de competência regimental desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Atribuir a servidora **VANESSA ROSA SILVA**, matrícula nº 1434993, CPF nº 003.313.901-67, nomeada através do Decreto nº 2.436, de 16 de abril de 2021, no exercício da função de Chefe de Gabinete desta Secretaria, poderes para assinar pelo titular da pasta no período de 28 de março de 2022 à 05 de abril de 2022.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 22 dias do mês de março do ano de 2022.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS
Secretário Municipal de Mobilidade - SMM

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

PORTARIA SME Nº 065, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Retira a concessão de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico- Educacionais Especializadas dos servidores previstos neste ato e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, incisos I e III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, incisos I e III, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30, da Lei complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013, e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 1º de setembro de 2020;

Considerando os termos do Memorando nº 0092/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas - DIRGES, referente à Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializada,

RESOLVE:

Art. 1º Retirar, nos termos do Anexo Único, a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas, dos servidores Ana Flávia Pereira, Katia Gomes da Silva e Kesley Mariano da Silva;

Art. 2º - Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 065-SME, DE 25 FEVEREIRO DE 2022

NOME	MATRÍCULA	PROVIDÊNCIAS	A PARTIR DE	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
ANA FLÁVIA PEREIRA	480975 - 1	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	04/10/2021	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL	CRE MARIA HELENA BATISTA BRETAS
KATIA GOMES DA SILVA	188018 - 1	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	08/12/2021	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL	CRE MARIA HELENA BATISTA BRETAS
KESLEY MARIANO DA SILVA	1075411-1	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	01/01/2022	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL	EM TI ZEVEIRA ANDREA VECCI

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação****RESOLUÇÃO CME Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

*Homologa os resultados contidos no Relatório
Final do Curso e dá outras providências.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 001/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 89272360/2021.

Resolve

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso – Uso seguro, responsável e consciente da internet: educando para boas escolhas on-line, aprovado por meio da Resolução CME nº 052/2021, e realizado no período de 24 de fevereiro a 24 de abril de 2021, com carga horária de 60 (sessenta) horas.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam da nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta).

Art. 3º Autorizar, a quem de direito, a emissão dos correspondentes certificados aos cursistas aos quais se refere o artigo 2º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

3ª (terceira) SESSÃO PLENÁRIA, aos vinte dias do mês de janeiro de 2022.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente

Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretário-Geral

Adriana Aparecida Rodrigues da Silva

Aguinaldo Lourenço Filho

Diego Monteiro Silva

Eliane Rosa de Azara Santos

Ilsa Cristina da Oliveira

Leda Servato Gomes

Maria Euzébia de Lima

Paulo Sérgio Santos

Teresa Cristina Ribeiro


ANEXO DA RESOLUÇÃO CME Nº 001/2022

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes do Curso “Uso seguro, responsável e consciente da internet: educando para boas escolhas on-line”, realizado no período de 24 de fevereiro a 24 de abril de 2021, com carga horária de 60 horas, com direito à certificação.

ORD	Nome	Aproveitamento	Frequência
1	ADALVA FRANCISCO DE LIMA	90	100%
2	ADRIANA ELINA FERREIRA	90	100%
3	ADRIANA LUCIA DA SILVA	75	100%
4	ADRIANA MISSIAS DE ANDRADE	97	100%
5	ADRIELE PRISCILA DE BESSA PEREIRA	98	100%
6	ADRIELLE SOUZA DO NASCIMENTO AGUIAR	94	100%
7	AILMA FARIA DE AGUIAR	100	100%
8	ALBA VALERIA BITTENCOURT CÔRTEZ	96	100%
9	ALCIONE ANDRÉA VINISKI DE CASTRO	99	100%
10	ALESANDRA MARTINS DIAS DE PAULA	98	100%
11	AMAROLINA RIBEIRO SILVA	98	100%
12	ANA ALICE MORAES PIMENTEL RIBEIRO	96	100%
13	ANA CARLA CHAVES FERNANDES	95	100%
14	ANA CELIA BORGES DA SILVA CARMO	100	100%
15	ANA CÍNTIA MARTINS PEREIRA	100	100%
16	ANA CLAUDIA DO ROSARIO MACEDO	100	100%
17	ANA FLÁVIA CRISPIM LIMA	97	100%
18	ANA FLÁVIA DE MEDEIROS	100	100%
19	ANA FLAVIA OLIVEIRA CASTRO	97	100%
20	ANA FLAVIA PEREIRA	100	100%
21	ANA PAULA DE MELO SILVA KIMURA	97	100%
22	ANA PAULA PINTO DA SILVA	100	100%
23	ANAA PAULA DA SILVA	71	100%
24	ANDIARA GUERRA	97	100%
25	ANDRÉIA LINO DO CARMO BESSA	99	100%
26	ANGELITA BATISTA LEITE	96	100%
27	ANISIO JOSE PEREIRA FILHO	99	100%
28	ANNE BEATRIZ RODRIGUES DO NASCIMENTO FLORES	99	100%
29	ANNE SHIRLEY RODRIGUES DE FREITAS	100	100%
30	ANTÔNIO CARLOS DE LIMA RIBEIRO	95	100%
31	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	99	100%
32	ANTÔNIO CRISTOVÃO LEITE PINTO DA SILVA	100	100%
33	APARECIDA AIRES COTRIM	100	100%
34	ARIADINA RAULINA ALVES BORGES ROCHA	100	100%
35	ARIADINY CANDIDO MORAIS	100	100%



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

36	ARLETE MARIA DOS SANTOS	96	100%
37	AUREA APARECIDA DE MELO	100	100%
38	AUTA MARIA DA CRUZ JUSTO	95	100%
39	BIANKA BERNARDES DE SOUZA	89	100%
40	BRUNO ANTÔNIO MORAIS DE ALMEIDA	100	100%
41	CACIA FERREIRA DE SOUZA	95	100%
42	CAMILA PRADO SANTOS FERNANDES	100	100%
43	CAROLINA FRANCISCA CASSIMIRO	100	100%
44	CATIA CYRINO COTTING REIS	97	100%
45	CELI SILVA ANDRADE	98	100%
46	CÉLIO CESAR DA SILVA	100	100%
47	CELMA DE SOUSA ANDRADE FONSECA	100	100%
48	CICERA FERNANDES DA SILVA	98	100%
49	CLAUDIA HELENA LEITE	94	100%
50	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	100	100%
51	CLÁUDIA SOUZA SILVA	99	100%
52	CLÉCIA BORBA DA SILVA	100	100%
53	CLEIDE BARBOSA SANTOS	100	100%
54	CLEIDIMAR APARECIDA DE FREITAS	100	100%
55	CLÉSIA KALIANY DE SOUSA LIMA PEIXOTO	100	100%
56	CRISTIANE SOARES DE SOUZA	95	100%
57	CRISTIANE VIEIRA ROLINDO MARQUES	99	100%
58	CRISTIANO RECK METZEN	100	100%
59	CRYSTIANE RIBEIRO MENDES DE OLIVEIRA	100	100%
60	DANIELA DOS SANTOS SOUSA	100	100%
61	DANIELA MACLINA COSTA BOMFIM	94	100%
62	DANIELLA PEREIRA ABREU	100	100%
63	DANIELLA RIBEIRO SILVA	99	100%
64	DAVID PINHEIRO MARAL	100	100%
65	DEBORAH CRISTINA SILVA	97	100%
66	DENISE DIVINA DOS SANTOS	100	100%
67	DENISE TRINDADE DA SILVA SOUZA	100	100%
68	DENNIA PASQUALI	93	100%
69	DIAMANTINO SILVEIRA DOS SANTOS	100	100%
70	DIANA FONTENELE DE JESUS FRANÇA	85	100%
71	DIEGO FERREIRA	100	100%
72	DIVINA APARECIDA CRISPIM DE SOUZA STIVAL	100	100%
73	DIVINA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	100	100%
74	DORILENE DO CARMO GONÇALVES DE MORAIS	98	100%
75	DULCIRLEIA MATOS SOUZA	99	100%
76	EDELAINÉ MEDEIROS DE SOUSA SILVA	99	100%
77	EDIELMA OLIVEIRA FRAGA	98	100%
78	EDINEIDE DA CUNHA RODRIGUES	100	100%



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

79	EDIVANI RIBEIRO DA SILVA	70	100%
80	EGLE SILVA GUIMARAES DE MELO	100	100%
81	ELAINE SOARES CARDOSO GLÉRIA	89	100%
82	ELIANA KIKUE KIHARA	95	100%
83	ELIANA VIEIRA LAGE	99	100%
84	ELIANE REIS MARQUES	96	100%
85	ELIETE BRAGA DOS SANTOS	100	100%
86	ELISA EDY KAYSER	100	100%
87	ELISABETE RITA DA SILVA SOUZA	96	100%
88	ELIZA OLIVEIRA DE SOUZA	96	100%
89	ELIZABETE CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	89	100%
90	ELIZABETH CARVALHO DO VALE	91	100%
91	ELOÍSA ABREU DE SOUZA	100	100%
92	ELZA SANTANA FLORES	85	100%
93	ENILZA PEREIRA DE SOUZA SILVA	91	100%
94	ÉRICA LÍVIA DO CARMO SOUZA	95	100%
95	ERLI PINHEIRO TAVARES DE MORAIS	100	100%
96	ESTER BARROSO DA SILVA	100	100%
97	EURENE MARCIA DIAS PARREIRA	100	100%
98	EVANI DE JESUS RIBEIRO	98	100%
99	FABIANA DA ROCHA SILVA ALMEIDA	100	100%
100	FABIANA DE SOUZA ALBUQUERQUE FROTA	98	100%
101	FABIANA SOARES PIMENTEL	96	100%
102	FABIENE ESTER AMARANTE ALMEIDA	100	100%
103	FABIO BRANDESPIM	96	100%
104	FABRÍCIA BENÍCIO DE SOUSA	88	100%
105	FABRICIA BUENO DOS SANTOS	100	100%
106	FABRICIA MARQUES RODRIGUES REZENDE	91	100%
107	FERNANDA ANDRADE ALVARENGA	92	100%
108	FERNANDA AZEVEDO LIMA	100	100%
109	FERNANDO PEIXOTO DA COSTA	100	100%
110	FILIPE COIMBRA NOGUEIRA	100	100%
111	FLAVIA DE FATIMA FERREIRA ALMEIDA	98	100%
112	FLÁVIA MENDONÇA DA SILVA RIBEIRO	100	100%
113	FLORISMAR TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO	97	100%
114	GEISY CASTRO DE ARAUJO OLIVEIRA	94	100%
115	GENI MARIA DE CARVALHO	92	100%
116	GENIMAR PONTES DE MELO MENDES	100	100%
117	GIANE GUIMARES REMIGIO	90	100%
118	GILIANE BONFIM PEREIRA	98	100%
119	GIOVANNA INACIO	100	100%
120	GIRLANIA MARIA LUCENA DOS SANTOS	98	100%
121	GISELE DA SILVA PEREIRA ABRANTES	100	100%



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

122	GISELE RODRIGUES	97	100%
123	GLEID DE PAULA ASSAD	97	100%
124	GLEISE DE PAULA ASSAD	98	100%
125	GLEYCE SOUZA SILVA	100	100%
126	GLEYCY DOMINGUES BITTENCOURT DOURADO	97	100%
127	GRACIANA DEYSE DE FARIA CORREIA	93	100%
128	GRACIELY GOMES ALVES	100	100%
129	GRACILENE MARACAIPE BARBOZA	95	100%
130	GRAZIELLE RODRIGUES LOPES COSTA	91	100%
131	GRAZIELLY DE FREITAS GONÇALVES	100	100%
132	HELENA OLIVEIRA DOS REIS GAMA	95	100%
133	HÉLIA DE PAULA SILVEIRA	100	100%
134	HOSANA RAMOS DOS SANTOS	100	100%
135	IÊDA MARIA SARAIVA DA SILVA	100	100%
136	IEUNILDA MENDES LIMA	98	100%
137	IGOR CAMARGO	100	100%
138	ILSA CRISTINA DA OLIVEIRA	75	100%
139	ILZAMARA VASCONCELOS DE FARIAS ALENCAR	99	100%
140	IRACY DA SILVA SOUSA	80	100%
141	IRIS HILARIO DE MEDEIROS CUNHA	97	100%
142	IRLEI SILVA CATULIO ALVES	98	100%
143	IRZONIA MARIA BRAZ DE SOUZA	97	100%
144	ISABEL SOARES DE OLIVEIRA	98	100%
145	IVANI SOUZA ARAÚJO	82	100%
146	IVANIA VIEIRA DOS SANTOS FRANCA	96	100%
147	IVONE GRANJA BARRETO MARQUES	100	100%
148	IZABELA STIVAL E SILVA	94	100%
149	JACILLENY DE PAULA ANDRADE	90	100%
150	JACQUELINE DA CONCEIÇÃO CRUZ PONTES	86	100%
151	JACYMARA PAIVA JUNQUEIRA DE SOUZA	100	100%
152	JAKELINE ELIS DAMACENA SANTOS	100	100%
153	JANAINA COSTA MENDES DUARTE SILVA	97	100%
154	JANAÍNA PERPÉTUO PRUDÊNCIO DA SILVA	100	100%
155	JAQUELINE DE SOUSA TAVARES	100	100%
156	JAQUELNE MAGALHÃES SOARES MAIA	97	100%
157	JEFFERSON DA PAIXAO GONÇALVES PINTO	92	100%
158	JEFFERSON MARTINS	97	100%
159	JEFFERSON PEREIRA SERPA	98	100%
160	JERUSA DOMINGAS DE ALVARENGA SILVA	100	100%
161	JÉSSICA ANANDA ROSA DE SOUZA	98	100%
162	JOÃO WESLEY DE LIMA JUNIOR	100	100%
163	JOELVACI ALMEIDA MAGALHÃES	96	100%
164	JOHNATAS FRANCISCO PINTO	92	100%



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

165	JORDANA THAIS MARTINS FERREIRA	100	100%
166	JOS FIRMINO DE OLIVEIRA NETO	95	100%
167	JOSÉ NEUSÉLIO GONÇALVES ANDRADE JUNIOR	100	100%
168	JOSIVANIA LIMA DA SILVA	94	100%
169	JULIA ALVES BATISTA	100	100%
170	JULIANA ALVES DA SILVA CAVALCANTE	94	100%
171	JULIANA RODRIGUES PORTO RAIMUNDO	100	100%
172	JULLYANA KARLA DA SILVA NASCIMENTO	100	100%
173	JURLENE PEREIRA DA SILVA	100	100%
174	KAREN TANILA DE BRITO LIMA	100	100%
175	KARLA LUCIANA GEDDA	100	100%
176	KARLINDA DE SOUZA LEANDRO RIBEIRO	88	100%
177	KARLLA DA SILVA FERREIRA	96	100%
178	KELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA BORGES	99	100%
179	KELLY CRISTINA NASCIMENTO DUARTE DE PAULA OLIVEIRA	100	100%
180	KEYLLA ROCHA MIRANDA	87	100%
181	KNIA CRISTINA DE AQUINO	97	100%
182	LAIS PEREIRA BORGES	98	100%
183	LEANDRO FERREIRA DE BRITO	100	100%
184	LEIDIANY ALVES FONSECA GOMES	100	100%
185	LEILA LUIZA ESTULANO GARCIA LIMA	100	100%
186	LEILA MARIA FRANCISCA PERDIGÃO	98	100%
187	LEOCANDIDA REGO RIBEIRO	100	100%
188	LEOFACIA OLIVEIRA COSTA BARBOSA	100	100%
189	LEONARDO ANGELO STACCIARINI DE RESENDE	97	100%
190	LETÍCIA LOURENÇO DE QUEIROZ	100	100%
191	LICIA ARAJO MENDES	99	100%
192	LIDIANE GLÉRIA DE ANDRADE FARIA	100	100%
193	LIGIA VASCONCELOS GARCIA	100	100%
194	LILIAN REGINA DIAS LOUZADA	98	100%
195	LIZIANE SILVA DE SOUZA	100	100%
196	LORENA CARLA CORREIA FRANCO	98	100%
197	LORENA EVANGELISTA RAISKY	97	100%
198	LORENA FERNANDES DA SILVA	100	100%
199	LORENNA SANTOS INÁCIO	100	100%
200	LORRAYNE BIANCHI BRAGA VIEIRA	99	100%
201	LOURDES IRENE CARVALHO PORTO	86	100%
202	LUANA SOUSA ARAÚJO	98	100%
203	LUCÉLIA GONÇALVES DE SOUSA	97	100%
204	LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO	96	100%
205	LUCIANA TELES GALVÃO	100	100%
206	LUCIANE DA SILVA REIS	94	100%
207	LUCIENE MARQUES DIAS MARTINS BERGOR	95	100%



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

208	LUCIMARA MARIA TONON TONIOL	98	100%
209	LUIS CELSO DE SOUSA	100	100%
210	LUIZ CARLOS BRANDÃO	100	100%
211	LUIZ MULLER RODRIGUES COSTA	89	100%
212	LUIZA FERREIRA SANTOS	100	100%
213	LUZANGELA PUGAS NUNES	100	100%
214	LUZIA LOPES RAMOS FILHA SOUTO	100	100%
215	LUZIA MAGNA DE SOUZA MARQUES	100	100%
216	LUZINETE NUNES DE CARVALHO	100	100%
217	MAGDA DIAS DA SILVA	98	100%
218	MAISA NASCIMENTO DOS SANTOS NETO	100	100%
219	MARCELO RODRIGUES DE PAULA	100	100%
220	MARCIA AMARAL KAFURI	100	100%
221	MÁRCIA DIVINA MARTINS MOTA	99	100%
222	MÁRCIA LÚCIA COUTINHO BORGES	98	100%
223	MÁRCIA REGINA MARTINS RIBEIRO	100	100%
224	MARCILENE SILVA VIEIRA ROSA	97	100%
225	MARCOS DA SILVA BITTENCOURT	100	100%
226	MARCOS PAULO ARAÚJO	98	100%
227	MARIA ADECI LOPES	98	100%
228	MARIA CHRISTINA COSTA E SILVA	99	100%
229	MARIA CLARA RODRIGUES DE CARVALHO	94	100%
230	MARIA DO SOCORRO FERREIRA MELO	100	100%
231	MARIA DO SOCORRO LEMES DA SILVA	98	100%
232	MARIA GRAZIELA DE OLIVEIRA BORBOREMA	97	100%
233	MARIA JANNE DIAS ALVES	100	100%
234	MARIA JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO	99	100%
235	MARIA LUCIANA DE CALDAS CAETANO	100	100%
236	MARIA LUCIMAR DE OLIVEIRA SILVA	100	100%
237	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA E SOUZA	100	100%
238	MARIA RITA SANTOS DE SOUSA	99	100%
239	MARIA ROSENY DA SILVA RAMOS	99	100%
240	MARIA THEREZA DE LIMA FREITAS	100	100%
241	MARIANA APARECIDA DA COSTA FERREIRA	100	100%
242	MARIANA ARAGUAIA	100	100%
243	MARIBEL SCHVEEIDT	97	100%
244	MARILANE NUNES DA COSTA E SILVA	100	100%
245	MARILENE SANCHES BARBOSA CAMARGO	98	100%
246	MARILENE TAVARES DOS SANTOS ALMEIDA	100	100%
247	MARINA ALVES DE FARIA	97	100%
248	MARINALVA DA CRUZ FAGUNDES	99	100%
249	MARINALVA RODRIGUES COIMBRA	100	100%
250	MARIO FRANCISCO LOBO DE ALMEIDA	98	100%



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

251	MARIZETE DE PAULA REZENDE	100	100%
252	MARLISE FRANCISCA DE MORAES	100	100%
253	MARLLON JOSÉ PIRES GOMES	87	100%
254	MARLY TEIXEIRA DA SILVA ROCHA	98	100%
255	MARTA VÂNIA JOAQUIM DE MATTOS CHAVES	100	100%
256	MARYANE OLIVEIRA NETO ALVES	100	100%
257	MAX VINÍCIUS DA CUNHA	97	100%
258	MAYARA DUARTE LIMA	98	100%
259	MAYRA INÁCIA RODRIGUES MARQUES	90	100%
260	MIRIAM MELO DE PINA	97	100%
261	MIRIAN DE FARIA ALBERNAZ	100	100%
262	MIRLENE ALVES RESENDE	98	100%
263	MIRNE MESQUITA DE SOUSA	100	100%
264	MONALISA FERNANDA SOUZA DE MELO	100	100%
265	MONICA DOMENICI MOZZER	98	100%
266	MONICA OLIVEIRA DE SOUSA BARBOZA	100	100%
267	NADIA APARECIDA RICARDO	97	100%
268	NAIARA GOMES FERREIRA	98	100%
269	NARA ALVES DA SILVA	100	100%
270	NELSON NERIS RODRIGUES	100	100%
271	NEUZA APARECIDA GROCH GOMES	100	100%
272	NICOLE ÉRIKA PAULA DE OLIVEIRA	98	100%
273	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS	100	100%
274	PATRÍCIA MARTINS SILVA	100	100%
275	PATRICIA OTTONI FERREIRA MACHADO	100	100%
276	PAULA DOS SANTOS FERREIRA	100	100%
277	PRISCYLA DE GOYAZ ZANFRANCESCHI	100	100%
278	RAFAELA SEGATTI LOPES	99	100%
279	RANUBIA CARLA AZEVEDO DE MELO	100	100%
280	RAQUEL GUIMARES PEREIRA	100	100%
281	RAQUEL RAMOS COSTA	97	100%
282	REGILENE RAGONEZI	100	100%
283	REGINA DE OLIVEIRA LIMA	100	100%
284	REGINA KERSTEN DA SILVEIRA LIMA ROCHA	95	100%
285	REGIS LOPES SILVA	100	100%
286	RENILDO ANTÔNIO MENDES	94	100%
287	RIZEUDA CANDIDA DE OLIVEIRA	90	100%
288	ROBERTA AIRES MIRANDA	99	100%
289	ROBERTA CRISTINA RIBEIRO DO NASCIMENTO	99	100%
290	ROBERTA FERREIRA DOS SANTOS	100	100%
291	RODOLFO TEIXEIRA LEÃO	100	100%
292	ROMILDA CANDIDO DE ARAUJO MENDES	100	100%
293	ROSA DO NASCIMENTO LIMA	100	100%



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

294	ROSANGELA CARLA DA SILVA SOUZA	94	100%
295	ROSANGELA OLIVEIRA DE SOUSA	99	100%
296	ROSE MICHELE RIBEIRO LOPES FERREIRA	100	100%
297	ROSELI LUCINDA FERREIRA	100	100%
298	ROSIMEIRE VIVIANE DE OLIVEIRA ARAÚJO	100	100%
299	ROSYMARA SANTANA SANTOS	99	100%
300	RUDIMAR TELES BARBOSA	100	100%
301	SABRINA CAMPOS SILVA	93	100%
302	SABRINA DE MORAES SANTOS LARA	100	100%
303	SANDRA APARECIDA DE ARAÚJO TERRA	100	100%
304	SAULO CRISTIANO DA SILVA	100	100%
305	SAYONARA MARTINS DOS SANTOS	99	100%
306	SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS	98	100%
307	SELMA MARIA FERREIRA MOREIRA	99	100%
308	SHEILA CRISTINA BASTOS	99	100%
309	SHIRLEY DOS SANTOS SILVA TOLENTINO	100	100%
310	SILVIA CRISTINA PAREDES	98	100%
311	SILVIA REIS FERNANDES	100	100%
312	SIMONE DE SOUZA PACHECO	91	100%
313	SIMONE FERREIRA ORNELAS DE SOUSA	99	100%
314	SIRLENE BARBOSA TEIXEIRA	99	100%
315	SIRLENE CAROLINA SILVA	96	100%
316	SIRLENE DOS SANTOS DOURADO RODRIGUES	100	100%
317	SONIA FATIMA SOUZA DE MELO	100	100%
318	SORAYA GOMES MENDONA	100	100%
319	SORAYA MIRANDA MUNIZ	95	100%
320	SUELLEN FRANCIELY MOREIRA	95	100%
321	SUELY PIRES DA SILVA	97	100%
322	SULLIANA MÁRCIA DE ARAÚJO	98	100%
323	SULMAR VIANA FONTENELLE FILHO	96	100%
324	SUZANE SODRE DE JESUS LEITE	100	100%
325	SUZETE LUZIA DE ALMEIDA CARVALHO	90	100%
326	TANIA SOARES DOS SANTOS FRANCO	100	100%
327	TÂNITHA GLÉRIA DE MEDEIROS	98	100%
328	TATIANY FERREIRA DE LIMA	82	100%
329	TÁVITA DE AVELAR	99	100%
330	TELMA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA	97	100%
331	THAÍS CARVALHO NUNES SILVA	100	100%
332	THAIS EVANGELISTA SANTOS	100	100%
333	THAÍS SEGATI SILVA	100	100%
334	TIAGO NOGUEIRA PAIXAO	99	100%
335	VALÉRIA LEMES ANDRADE	100	100%
336	VANIA MANOELA DOS SANTOS LOPES	99	100%

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

337	VERA LUCIA ABRANTES DOSVUALDO	100	100%
338	VERA LUCIA BARBOSA	100	100%
339	VERA LUCIA DE AMORIM	100	100%
340	VERÔNICA PEREIRA VIANA	100	100%
341	VICTOR ROSIMAR DE FREITAS	96	100%
342	VILMA URSULINA CARLOS	91	100%
343	VILMA VIEIRA DE AZEVEDO.	100	100%
344	VIVIANE MORENO PINHEIRO DA SILVA	95	100%
345	WALQUIRIA HILLER CRISPIM DA ROCHA	100	100%
346	WANESSA ROSA DE FREITAS	100	100%
347	WDES WAGNETON RODRIGUES BARCO	91	100%
348	WESLEY AFONSO VANDERLEY	92	100%
349	WHANDERSON ALEX TEIXEIRA	100	100%
350	WIVIANNY SILVA ARTIAGA ANDRADE	92	100%
351	ZANILDE RIBEIRO DE CARVALHO	98	100%

Marcio Carvalho Santos
Presidente do Conselho Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 018, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 063/2021, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 80898207/2019

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, ao Centro de Orientação, Reabilitação e Assistência ao Encefalopata – CORAE, CNPJ nº 01.103.480/0001-89, localizada à Avenida T 3, Número 114, Quadra 168, Lote 08/11, Setor Bueno, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME nº 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I - protocolização do processo de Autorização de Funcionamento no prazo estabelecido no artigo 56;

II - adequação de sala específica para professores, conforme determina o artigo 48, inciso II, até o final do ato autorizador em 31/12/2023;

III - adequação dos sanitários da Educação Infantil, compartilhados com o Ensino Fundamental e com os administrativos, de acordo com o artigo 47, §2º, até o final do ato autorizador em 31/12/2023;

IV - realização de higiene semestral das caixas d'água, conforme determina o artigo 47, §7º, em até 30 dias a partir do recebimento desta Resolução.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

26ª (vigésima sexta) SESSÃO PLENÁRIA, aos três dias do mês de março de 2022.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente

Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária Geral

Divino Alves Bueno

Eliane Rosa de Azara Santos

Ilsa Cristina da Oliveira

Leda Servato Gomes

Maria Euzébia de Lima

Paulo Sergio Santos

Teresa Cristina Ribeiro



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 019, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base no Parecer AT/CME nº 051/2019, a Informação Técnica AT/CME nº 007/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 75760183/2018,

Resolve

Art. 1º Conceder, em caráter precário, Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 6 (seis) meses a 4 (quatro) anos de idade, ao Centro Municipal de Educação Infantil Atheneu Dom Bosco, localizado na Rua AT-10 APN 02, Unidade 301, Setor Parque Atheneu, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME nº 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I - organização dos agrupamentos, no que se refere ao quantitativo de crianças em nove agrupamentos, conforme o estabelecido no artigo 29, até 90 dias do recebimento desta Resolução;

II - instalação de cobertura no corredor de acesso e circulação das crianças das salas modulares para as demais dependências da instituição, conforme artigo 47, § 1º, até 90 dias do recebimento desta Resolução;

III - adequação do espaço destinado ao banho das crianças de 2 anos de idade, no que se refere à instalação de piso antiderrapante e guarda-corpo, conforme o inciso II, do artigo 49, até 90 dias do recebimento desta Resolução;

IV - adequação de sanitários destinados ao uso das crianças, separados por sexo, conforme estabelece o artigo 47, §2º, até o final do ato autorizador;

V - apresentação do Laudo Técnico do Corpo de Bombeiros, conforme determina o artigo 54, inciso VII;

VI - adequação dos espaços utilizados como refeitório, conforme dispõem os artigos 46, 48 caput e inciso V, até 90 dias do recebimento desta Resolução;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

VII - protocolização de processo de Autorização de Funcionamento no prazo estabelecido no artigo 56, até 31/08/2023.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

26ª (vigésima sexta) SESSÃO PLENÁRIA, aos três dias do mês de março de 2022.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente

Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária Geral

Divino Alves Bueno

Eliane Rosa de Azara Santos

Ilsa Cristina da Oliveira

Leda Servato Gomes

Maria Euzébia de Lima

Paulo Sergio Santos

Teresa Cristina Ribeiro

**RESOLUÇÃO CME Nº 020, DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 011/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 80498161,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, ao Centro Municipal de Educação Infantil Tio Romão, localizada na Avenida Emílio Póvoa, nº 75, Vila Redenção, nesta Capital, para o período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME nº 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I - adequação do quantitativo de crianças matriculadas em cinco agrupamentos, de acordo com o estabelecido no artigo 29, incisos II, IV, e V, em até 30 dias a partir do recebimento desta Resolução;

II - adequação de sanitários acessíveis (instalação de barra de apoio) para uso das crianças com deficiência, de acordo com o artigo 47, § 2º, em até 30 dias a partir do recebimento desta Resolução;

III - adequação de sanitários acessíveis (instalação de barra de apoio) para uso dos funcionários administrativos e visitantes com deficiência, de acordo com o artigo 47, § 2º, em até 30 dias a partir do recebimento desta Resolução.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

29ª (vigésima nona) SESSÃO PLENÁRIA, aos oito dias do mês de março de 2022.

Marcio Carvalho Santos
Presidente
Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária Geral
Divino Alves Bueno
Eliane Rosa de Azara Santos
Ilsa Cristina da Oliveira
Leda Servato Gomes
Maria Euzébia de Lima
Paulo Sergio Santos
Teresa Cristina Ribeiro



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 021, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 006/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 80531281/2019

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e ministrar o Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Anos Finais, à Escola Municipal (EM) Professor Trajano de Sá Guimarães, localizada na Avenida T-15, Quadra 3, Número 2155, Setor Parque Amazônia, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto nas Resoluções CME nº 116/2013 e nº 120/2016, cumpra as seguintes exigências:

I – adequação do quantitativo de crianças no agrupamento de 4 anos de idade, de acordo o artigo 29, inciso V, da Resolução CME nº 120/2016, até 30 dias a partir do recebimento desta Resolução;

II - adequação do quantitativo de educandos no agrupamento de 13 anos (8º ano), em desacordo com o artigo 20, inciso III da Resolução CME nº 116/2013, até 30 dias a partir do recebimento desta Resolução;

III - adequação do quantitativo de profissionais ao que estabelece o artigo 29 da Resolução CME 120/16 e o artigo 41 da Resolução CME nº 116/13, até 30 dias a partir do recebimento desta Resolução;

IV - adequação dos sanitários para uso dos educandos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, de acordo com os artigos 47, §§2º e 3º e artigo 48, *Parágrafo único* da Resolução CME nº 120/2016, e no artigo 53, §§7º e 8º da Resolução CME nº 116/2013, até o final do ato autorizador;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

V - adequação do sanitário de uso do administrativo/visitante ao uso das pessoas com deficiência de acordo com o artigo 47, §3º da Resolução CME nº 120/16, até o final do ato autorizador;

VI - adequação de sala de diretoria, de acordo com o artigo 54, inciso I, da Resolução CME nº 116/2013 e artigo 48, inciso II da Resolução CME nº 120/2016, até o final do ato autorizador;

VII - adequação do almoxarifado e da sala da coordenação pedagógica, de acordo com o artigo 54 da Resolução CME nº 116/2013 e artigo 48, da Resolução CME nº 120/2016, até o final do ato autorizador;

VIII - adequação do piso das salas de atividades e do corredor do primeiro pavilhão, assim como da rede elétrica, ao que determinam o artigo 72 da Resolução CME nº 120/2016 e 53 da Resolução CME nº 116/2013, até o final do ato autorizador;

IX - cumprimento dos prazos estabelecidos nas Normativas deste Conselho para protocolização de processo, conforme previsto no artigo 56 da Resolução CME nº 120/2016, e artigo 51, *parágrafo único*, da Resolução CME nº 116/2013.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

30ª (trigésima) SESSÃO PLENÁRIA, aos dez dias do mês de março de 2022.

Marcio Carvalho Santos
Presidente

Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretário-Geral

Divino Alves Bueno
Eliane Rosa de Azara Santos
Ilsa Cristina da Oliveira
Leda Servato Gomes
Maria Euzébia de Lima
Paulo Sergio Santos
Teresa Cristina Ribeiro



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Homologa os resultados contidos no Relatório Final do Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 019/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 89607426/2022

Resolve

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso “O papel do Apoio Pedagógico na implementação do currículo na Secretaria Municipal de Goiânia”, realizado no período de janeiro a novembro de 2021, com carga horária de 100 (cem) horas.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam da nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta).

Art. 3º Autorizar, a quem de direito, a emissão dos correspondentes certificados aos cursistas aos quais se refere o artigo 2º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

30ª (trigésima) SESSÃO PLENÁRIA, aos dez dias do mês de março de 2022.

Marcio Carvalho Santos
Presidente
Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária Geral
Divino Alves Bueno
Eliane Rosa de Azara Santos
Ilsa Cristina da Oliveira
Leda Servato Gomes
Maria Euzébia de Lima
Paulo Sergio Santos
Teresa Cristina Ribeiro



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

ANEXO DA RESOLUÇÃO CME Nº 022/2022

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes do Curso “O papel do Apoio Pedagógico na implementação do currículo na Secretaria Municipal de Goiânia”, realizado no período de Janeiro a novembro de 2021, com carga horária de 100 horas.

N.	NOMES	FREQ.	APROV.
1	Adriana Janeth Moraes Goulart	80%	100
2	Adriana Aparecida Rodrigues da Silva	85%	85
3	Adriane Pitaluga de Souza Castro Lima	85%	85
4	Adriele Priscila de Bessa Pereira	75%	75
5	Alda Mirian Rosa Ribeiro	90%	90
6	Alessandra Almeida Pereira	100%	100
7	Alessandra Cavalcante de Oliveira Alves	90%	90
8	Alessandra Francelina Nogueira Lorenzo	80%	80
9	Alessandra Elias Monteiro	100%	100
10	Alexandre Rocha Sales	95%	95
11	Ana Flavia Rufino	95%	95
12	Ana Gleide Pereira da Costa Rodrigues	95%	95
13	Ana Lúcia Lopes Sarmento	100%	100
14	Ana Paula de Melo Silva Kimura	85%	85
15	André Gustavo Fernandes Neves	75%	75
16	Andreia Pereira Batista Silva	80%	80
17	Angelita Maria Pereira Machado	80%	80
18	Ariadiny Candido Moraes	90%	90
19	Bruna Silva Santos Lopes	75%%	75
20	Bruna Ferreira de Jesus	90%	90
21	Carla Priscila Lessa de Oliveira	95%	95
22	Carlos Ugo Giannotti	100%	100
23	Cíntia Camilo	85%	85
24	Clarisse Silva Costa Vianna Peres	100%	100
25	Cláudia Assis Fagundes	100%	100
26	Cláudia Rodrigues Alves	95%	95
27	Cláudio Pereira Neves	95%	95
28	Cláudio Pires Viana	95%	95
29	Cleide Moco Lima	80%	80
30	Clemerson Elder Trindade Ramos	85%	85
31	Cristiane da Silva Pinheiro Milazzo	100%	100
32	Cristiane Soares de Souza	80%	80
33	Cynd Magalhães Albuquerque	90%	90
34	Daniela Maclina Costa Bomfim	95%	95
35	David Pinheiro Marçal	95%	95
36	Débora Marcela Machado dos Santos	90%	90
37	Delma Bueno Ribeiro Bessa	100%	100
38	Dilma Terezinha Rodrigues Calixto	100%	100
39	Elaine Neves Lessa	90%	90
40	Elainy Aparecida de Jesus Mundim Costa Monteiro	90%	90



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

41	Elanne Pittella Sarques	85%	85
42	Élida Tavares da Silva Escorcio	95%	95
43	Elizete Divina Xavier	90%	90
44	Érika de Souza Dias Castro	85%	85
45	Ester Alves Lopes Mendes	80%	80
46	Euda Gomes	95%	95
47	Euder Arrais Barreto	90%	90
48	Eunice Jorge Novais	95%	95
49	Eurim Pablo Borges Pinho	90%	90
50	Eva Freire da Silva Goulart	90%	90
51	Fábia Morais Airton Corrêa	95%	95
52	Fabiana Lopes de Almeida Carvalho	95%	95
53	Fernanda Karla Rodrigues Florentino	95%	95
54	Flávia Barbosa Lima	90%	90
55	Francisca de Jesus Aguiar	90%	90
56	Giovanna Marques Inácio	95%	95
57	Glauter Morvan do Lago Castro	90%	90
58	Gleycy Domingues Bittencourt Dourado	95%	95
59	Helder Melo Almeida	95%	95
60	Helena de Moraes Freitas	95%	95
61	Heloisa Helena dos Santos	95%	95
62	Henrique Lima Assis	95%	95
63	Herica Maria Cunha Menezes Martins	85%	85
64	Hilkia Cibelle da Cruz Oliveira	90%	90
65	Humberto Nunes Rodrigues	85%	85
66	Iarla Janda Gomes	95%	95
67	Inez Maria Milhome Viana	95%	95
68	Iris Meire de Souza Ribeiro	95%	95
69	Isabel Pereira Rocha Morais	85%	85
70	Isleide Maria Alves Portela Estrela	85%	85
71	Ivone Maria da Cruz	75%	75
72	Jackeline Goulart de Oliveira	95%	95
73	Jacqueline Rose de Araújo	95%	95
74	Jair Marinho de Borba	80%	80
75	Jefferson Roberto Nascimento Acevedo	75%	75
76	Jennifer Martins Silveira	100%	100
77	José Martins de Castro filho	95%	95
78	Juliana Aires de Andrade de Carvalho	80%	80
79	Juliana de Queiroz Santana	80%	80
80	Juliana Venceslencio Azevedo	80%	80
81	Jussara Leite da Silva Rocha	95%	95
82	Karina Ferezin Turchetto Cruvinel	95%	95
83	Keila Elias Ramos Bueno	90%	90
84	Kelly Carneiro dos Passos	95%	95
85	Kelly Cristiny Martins Evangelista	95%	95
86	Kesley Mariano da Silva	85%	85
87	Larissa Regiane de Oliveira Rios	95%	95
88	Letícia Borges da Costa	95%	95
89	Lílian Santos Silva Gonçalves	100%	100



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

90	Luciana Ferreira Machado	80%	80
91	Luciana Paiva dos Santos	80%	80
92	Luciana Santos de Freitas Sousa	80%	80
93	Luciana Talone	90%	90
94	Luciane Soares de Souza	90%	90
95	Lucianna Corrêa Neves	85%	85
96	Ludmila Pires da Silva	90%	90
97	Luíza Rabello Ururahy	85%	85
98	Lyandra de Azevedo Pereira	95%	95
99	Marcela Rodrigues do Patrocínio	75%	75
100	Marcia Andreia Iaccino Xavier	80%	80
101	Maria Aparecida Leandro	90%	80
102	Maria de Fátima Furtado Baú	85%	85
103	Maria de Lourdes Pereira Lima	95%	95
104	Maria Izabel Cesar Lemos Rocha	80%	80
105	Maria Madalena de Oliveira e Sousa	95%	95
106	Maria Magdalena Ferreira	95%	95
107	Maria Márcia Soares dos Santos	95%	95
108	Marines Juliana Carvalho Martins	95%	95
109	Marla Rocheli da Silva	95%	95
110	Marta de Oliveira Veloso	95%	95
111	Mayara Paiva de Souza	90%	90
112	Melissa Matos Pinheiro	90%	90
113	Miriam Carneiro Rodrigues	95%	95
114	Mirian Guimarães C Vasconcelos de Jesus	95%	95
115	Myrele Cristina Ferreira	90%	90
116	Nicole Érika Paula de Oliveira	90%	90
117	Nirlene Netto Ribeiro Silva	95%	95
118	Nívia Rodrigues Gomes Silva	95%	95
119	Palmira Misma Pires Tormim	90%	90
120	Patrícia Marciano Costa de Almeida	95%	95
121	Patrícia Martins Silva	95%	95
122	Patrycia Raimundo de Oliveira Vaz	85%	85
123	Paula Lorraine Alves Borges	90%	90
124	Paula Regina Araújo Silva	85%	85
125	Priscilla Bezerra da Silva	95%	95
126	Rachel Evangelista Barbosa	85%	85
127	Raquel Bonfim da Silva	75%	75
128	Raquel Dantas Santana	80%	80
129	Raquel Peixoto Ferreira Vieira	90%	90
130	Renata Matias Araújo de Castro	95%	95
131	Ricardo Niteroi Galvão de Souza	90%	90
132	Rodolfo Teixeira Leão	90%	90
133	Rodrigo Melo e Cunha Santos	80%	80
134	Rosana Maria Ferreira Barros	85%	85
135	Ruth Pollyana Guilharde Santos	85%	85
136	Samuel Ribeiro Zaratim	90%	90
137	Sandra Cristina Gomide dos Santos	85%	85
138	Sandra Helena de Assis Leite	90%	90



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

139	Sandra Helena Pinto de Souza Reis	85%	85
140	Sebastião Pereira dos Santos	85%	85
141	Simone Fleury de Amorim Carvalho	85%	85
142	Simone Gomes Marques Takatu	75%	75
143	Simône Maria de Oliveira Rabelo	100%	100
144	Sirley Santana dos Reis	90%	90
145	Solange Alves da Silva Ribeiro	85%	85
146	Sônia Maria Muniz de Souza	90%	90
147	Sônia Regina de Faria Felipe	80%	80
148	Suzana Maria Xavier Silva	80%	80
149	Tânia Mara Campos Reis	95%	95
150	Tereza Cristina de Menezes	95%	95
151	Valdirene do Nascimento	95%	95
152	Vanice Morteiro Paiva Inácio de Lima	95%	95
153	Viviane Pimenta Araujo	75%	75
154	Waldivia Marra de Azevedo Arantes	95%	95
155	Zilmar Mendes Ferreira Garcia	95%	95

Marcio Carvalho Santos
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação****RESOLUÇÃO CME Nº 023, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

Homologa os resultados contidos no Relatório Final do Curso e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 021/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 90093304/2022.

Resolve

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso – “Uso seguro, responsável e consciente da internet: Educando para boas escolhas on-line” – 2ª edição, aprovado por este Conselho por meio da Resolução CME nº 052, de 03 de agosto de 2021, e realizado no período de 10 de janeiro a 10 de fevereiro de 2022, com carga horária de 60 (sessenta) horas.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam da nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta).

Art. 3º Autorizar, a quem de direito, a emissão dos correspondentes certificados aos cursistas aos quais se refere o artigo 2º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

30ª (trigésima) SESSÃO PLENÁRIA, aos dez dias do mês de março de 2022.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente

Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretário-Geral

Divino Alves Bueno

Eliane Rosa de Azara Santos

Ilsa Cristina da Oliveira

Leda Servato Gomes

Maria Euzébia de Lima

Paulo Sergio Santos

Teresa Cristina Ribeiro



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

ANEXO DA RESOLUÇÃO CME Nº 023/2022

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes do curso “Uso seguro, responsável e consciente da internet: educando para boas escolhas online” - 2ª edição, realizado no período 10 de janeiro a 10 de fevereiro de 2022, com 60 horas de carga horária, com direito à certificação.

Nº	Nome	Aprov.	Freq. %
1	ADRIANA MARQUES DE SIQUEIRA TEIXEIRA	94	100
2	ALCINA PIRES RODRIGUES	100	100
3	ALDAIR DA SILVA QUEIROZ	99	100
4	ALESSANDRA ARAUJO	100	100
5	ALESSANDRA REGINA AMORIM	100	100
6	ALESSANDRA RIBEIRO ASTROL DE ARAUJO	100	100
7	ALESSILMA CARLOS DA SILVA	99	100
8	ALEXANDRE CARDOSO DO NASCIMENTO	100	100
9	ALINE ALVES MARQUES	98	100
10	ALINE CÂNDIDA BORGES DE MACEDO	96	100
11	ALINE COELHO RIBEIRO OLIVEIRA	100	100
12	ALINE FERNANDES MARTINS	100	100
13	ALINE PIRES FERNANDES	98	100
14	AMPARA FERREIRA DE BARROS	100	100
15	ANA CRISTINA ALVES DA COSTA	100	100
16	ANA CRISTINA FERREIRA	100	100
17	ANA PAULA FERREIRA GOMES	98	100
18	ANA PAULA SOARES LIMA	99	100
19	ANARA RUBIA ROSA DA SILVA BARBONI	100	100
20	ANDRE LIMA DA SILVA	100	100
21	ANDREIA CARLA DA SILVA E LIMA BARROS	100	100
22	ANITA DA SILVA GOMES	100	100
23	ANTÔNIA LÚCIA CAVALCANTI	100	100
24	ÁUREA DENISE AIRES BARROS	100	100
25	AUTA MARIA DA CRUZ JUSTO	93	100
26	BÁRBARA MIRANDA DA COSTA	100	100
27	BRUNA CAROLINA ARRUDA	100	100
28	BRUNA OLIVEIRA GONCALVES CARVALHO	100	100
29	BRUNO SILVA SILVESTRE	100	100
30	CAMILA SANTOS MORAIS	100	100
31	CAMILA TRANI GONÇALVES	100	100
32	CARLA STEFANI	89	100
33	CARLOS EDUARDO DE SOUSA	100	100
34	CARLOS SÉRGIO VIEIRA DA SILVA	100	100
35	CAROLINE MORATO MELO	100	100
36	CECÍLIA LOPES CARVALHO	100	100
37	CHRISTINA CARNEIRO DE MELO	100	100



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

38	CLAUDIA LUISA DE SOUZA	100	100
39	CLEOMAR RODRIGUES SEVERINO	93	100
40	DAMARIS VIEIRA DANTAS MELO	99	100
41	DANIELA MONSEF FERREIRA	100	100
42	DEIZE EVANGELISTA ARAUJO	100	100
43	DELCIDE BATISTA DE SOUZA	99	100
44	DELMA DE SOUZA NERES	100	100
45	DENISE RESENDE OLIVEIRA	100	100
46	DENIZETE LEITE	95	100
47	DEYKLA CRISTINE ABADIA DE LIMA GUIMARÃES	100	100
48	DIANA COUTRIM DE LIMA MARINHO	100	100
49	DIVINA FERREIRA CORDEIRO GOMES	98	100
50	DIVINO ALVES BUENO	98	100
51	EDILEUZA DE FREITAS MIRANDA DE MENDONÇA	96	100
52	EDINEIA FERREIRA DE MORAIS	100	100
53	EDNA JOSE DE OLIVEIRA	96	100
54	EDSON DA TRINIDADE FERNANDES	100	100
55	ELAINE ALVES LOBO CORREA	99	100
56	ELAINE ROURE DE AGUIAR	99	100
57	ELEIDSON MACHADO ALMEIDA	100	100
58	ELENICE BARBOSA ABRÃO	100	100
59	ELIANE BATISTA DE OLIVEIRA	98	100
60	ELINE MARA NUNES CAVALCANTE GOMES	100	100
61	ELIZETE FERREIRA DE SAO JOSE QUEIROZ	100	100
62	ELZA DUARTE DE MELO	100	100
63	ELZIMAR DA SILVEIRA LEAL	98	100
64	ÉRICA FORTUNATO FERNANDES	97	100
65	ERILENE RITA DE QUEIROZ XAVIER	100	100
66	ESTELITA DE FÁTIMA OLIVEIRA MARQUES	100	100
67	EULICES MARIA SOARES DE SOUZA	100	100
68	EUNICE LEA SOARES DA SILVA	100	100
69	FABIENE ESTER AMARANTE ALMEIDA	100	100
70	FABRICIA NUNES DA SILVA	100	100
71	FAIRUS MOHAMAD SARAH SANTANA	100	100
72	FLÁVIA DE OLIVEIRA LOPES	100	100
73	FLÁVIA HELENA DE QUEIROZ	98	100
74	FLÁVIA REJANE ROSA TAVARES	94	100
75	FLÁVIO LEANDRO DE SOUZA	96	100
76	GABRIELE GONÇALVES LEANDRO DIAS	99	100
77	GIANE GUIMARÊS REMIGIO	96	100
78	GILDA SOARES SILVA PAIS	100	100
79	GILSON FREITAS FERREIRA	100	100
80	GISLAINY JORGE MESQUITA	92	100
81	GIULIANO MARTINS DE FREITAS	98	100



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

82	GIZELLY SABINO ALVES	98	100
83	GLAUCIA ATAVILA DA SILVA	100	100
84	GRAZIELLE RODRIGUES LOPES COSTA	93	100
85	HÉLDER SEBASTIÃO SILVA	99	100
86	HELEN MARGARETH DE DEUS	100	100
87	HELENA VARGAS RODRIGUES BRITO	100	100
88	HELLEN REGINA BUENO DE LIMA E SILVA	100	100
89	HENRIQUETA MENDES DE SOUZA NETA	74	100
90	HERICA CARLA ALVES DE ALMEIDA	99	100
91	HUDSON DUARTE MARTINS	100	100
92	IRENI ELOI DE OLIVEIRA	100	100
93	ISA MARIA BRAGA	100	100
94	ISADORA BELO CATULA AQUINO	99	100
95	IVANICE DE FARIA SILVA SOUSA	87	100
96	IVONE MARIA DA CRUZ	98	100
97	JACKELINE FERREIRA E SILVA	100	100
98	JAIANNE CAMELO DA COSTA	93	100
99	JANDIARA MARIA BASTOS	100	100
100	JEFERSON GEORGETOWN AFONSO DOS SANTOS	100	100
101	JENHIFFER C. DE J. MEDEIROS	100	100
102	JHON MAYKEL	97	100
103	JOEL RIBEIRO ZARATIM	99	100
104	JOELMA NUNES SILVA RODRIGUES	100	100
105	JOSÉ BUENO FERNANDES	100	100
106	JOSY MARIA MENDES LACERDA	92	100
107	JOSYANNE JERONIMO DA SILVA NAVES	100	100
108	JUCIMARIA PRADO DE MIRANDA	73	100
109	JULIELLY VIEIRA MATOS	97	100
110	KARLA DANIELLE RODRIGUES DE JESUS	100	100
111	KARLA RESENDE DE FREITAS	100	100
112	KEILA DA SILVA SANTOS MENDONCA	100	100
113	KELLY ANTUNES SOARES	100	100
114	LAIS PEREIRA BORGES	96	100
115	LARISSA LEMES PAINS	100	100
116	LEANDRA NEGRETTO VALERIA SILVA NEGRETTO	100	100
117	LEILA MARIA DO CARMO SANCHES	99	100
118	LEILA NUNES MARTINS	98	100
119	LETICIA KARLA DA SILVA	100	100
120	LILLIANE RABELO VIEIRA DE LIMA	100	100
121	LORENA JUSIANY BOMFIM FELIX	100	100
122	LOUISE GONALVES RODRIGUES	100	100
123	LOURDES IRENE CARVALHO PORTO	100	100
124	LUCAS RAMOS MARQUES ALVES	95	100
125	LUCIANA MONSEF FERREIRA	100	100



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

126	LUCIANE OLIVEIRA LIMA	98	100
127	LUCIELLE MARA DO NASCIMENTO ANDRADE	100	100
128	LUCIENE RODRIGUES DE BRITO	95	100
129	LUCIENE VIEIRA DE MATTOS	100	100
130	LÚCIO FLÁVIO SILVA	99	100
131	LUIZ FERNANDO NUNES HIDALGO	100	100
132	LUÍZA RABELLO URURAHY	99	100
133	MAÍRA FERREIRA MACIEL RODRIGUES DE CARVALHO	100	100
134	MARA REGINA BASTOS ESPÍRITO SANTO	85	100
135	MARCELINO TAVEIRA DA SILVA	90	100
136	MARCELO RODRIGUES DE PAULA	100	100
137	MARCIA CANDIDA SILVA	100	100
138	MARCIA CRISTINA MACHADO	100	100
139	MÁRCIA DIVINA MARTINS MOTA	100	100
140	MARCILENE RODA CARDOSO GUIMARÃES	100	100
141	MARCILEY DA SILVA REIS	100	100
142	MARCIO MARCOS DOS SANTOS	95	100
143	MARGARETE PAZ DE ANDRADE COSTA	100	100
144	MARGARETH MATIAS PORFIRIO MACHADO	100	100
145	MARIA ADRIANA NUNES DA SILVA TAVARES	100	100
146	MARIA APARECIDA RODRIGUES	100	100
147	MARIA DAS GRAÇAS CUNHA PRUDENTE	100	100
148	MARIA DE FATIMA RIBEIRO BORGES	98	100
149	MARIA DO CARMO DOS SANTOS QUEIROZ	100	100
150	MARIA DO CARMO TELES	90	100
151	MARIA ELISA ALVARES DE PAULA E SOUSA	100	100
152	MARIA EURÍPIA DOS SANTOS	98	100
153	MARIA IVONEIDE MARINHO PEREIRA	100	100
154	MARIA LUCIA NEVES CAMPOS	97	100
155	MARIA LUIZA ARANTES DE FARIA GIROTTO	100	100
156	MARIA REGINA MASCARENHAS	100	100
157	MARIA RITA DE PAULA RIBEIRO	100	100
158	MARIANE NEIVA DA SILVA	98	100
159	MARÍCIA FARIA PIMENTA DE SOUSA	100	100
160	MARINA VILELA AMORIM	98	100
161	MARLISE FRANCISCA DE MORAES	100	100
162	MARTA BASTOS DUARTE	100	100
163	MARTA MARIA DA SILVA CORREA LOPES	94	100
164	MATEUS GIACOMET	93	100
165	MERCEDES HERNANDEZ MORAES PUREZA	100	100
166	MICHELLY PEREIRA TORRES DE BRITO NOGUEIRA	100	100
167	MIRIAN LOURDES MACHADO	98	100
168	MIRLENE ALVES RESENDE	94	100
169	MISLAINY ROSY DA SILVA	100	100



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

170	MONICA HERNANDEZ MORAES	100	100
171	MONICA PALMEIRA DE OLIVEIRA VAZ TIBERY	100	100
172	MÚCIA CANDIDA GOMES GUIMARES	99	100
173	NAIZA FERNANDES FRAGA	82	100
174	NATÁLIA JORDANA VIEIRA DA SILVA	97	100
175	NEIDE APARECIDA GONÇALVES LIMA	96	100
176	NEIDE DA SILVA PAIVA	97	100
177	NEIRY CELESTINO DE SANTANA MORENO	100	100
178	NILVA SOARES DA SILVA	97	100
179	NÚBIA ALVES DA SILVEIRA	90	100
180	NÚBIA GLENIA GUIMARÃES	100	100
181	NÚBIA SOUZA	100	100
182	OLCIMAR FERREIRA GOMES	100	100
183	PATRICIA ALVES BORGES	95	100
184	PATRICIA BAIÃO DE CASTRO	99	100
185	PATRICIA COSTA DAVI BARRA	88	100
186	PATRYCIA RAIMUNDO DE OLIVEIRA VAZ	100	100
187	PAULO MENEZES DE FREITAS	100	100
188	PAULO SÉRGIO PEREIRA DE SOUSA	98	100
189	PEDRO CARDOSO SOUZA PEREIRA OLIVEIRA	100	100
190	PEDRO PAULO NUNES LISBOA	99	100
191	POLIANY MARQUES GARCIA	96	100
192	POLYANE TAVARES DOS SANTOS	99	100
193	REGINA ARAUJO GONTIJO VIEIRA	99	100
194	REGINA RIBEIRO DA ROCHA	100	100
195	REJANE ROCHA FIGUEREDO COSTA	100	100
196	REJANE SILVA BORGES DE MATTOS	100	100
197	ROBSON OLIVEIRA LACERDA	96	100
198	ROSANA DIVINA BASTOS SOARES CAETANO	100	100
199	ROSEMEIRE BRITO DA SILVA CAVALCANTE	100	100
200	ROSILENE MARIA MENDES	100	100
201	RUBIANA EVANGELISTA ARAUJO	100	100
202	RUTHINEIA RODRIGUES REIS	100	100
203	SANDRA APARECIDA DE ARAÚJO TERRA	100	100
204	SANDRA RODRIGUES PEREIRA OLIVEIRA	100	100
205	SÉRGIO BARSANULFO BRANDÃO	100	100
206	SIBELE CAPINGOTE	95	100
207	SUELLEN FRANCIELY MOREIRA	96	100
208	SUELY MARIA DE REZENDE KOLAILAT	100	100
209	SURAMA ALVES AMORIM	100	100
210	SUZANA CARMELIA DE MIRANDA ARRUDA	100	100
211	SUZANNE OLIVEIRA SANTOS	98	100
212	TALITHA VIEIRA DE MOURA CORREA	98	100
213	TATYANE SIQUEIRA FERREIRA	100	100

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

214	TCHÉRINA DE CASTRO RODRIGUES	100	100
215	TERESINHA MATIAS	100	100
216	TEREZA CRISTINA DA SILVEIRA ASSIS	100	100
217	THAIS BARBARA SAMANTHA APARECIDA REIS OLIVEIRA	94	100
218	VALDETE ANDRADE SILVA	98	100
219	VALDO LUIZ ALVES DE CARVALHO	100	100
220	VANIA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	100	100
221	VANUZA BARBOSA DE SOUZA PERES	94	100
222	VERA LÚCIA SOUZA	100	100
223	VIVIANE RIBEIRO DE SANTANA SERBETO	100	100
224	WANDERSON SILVA LACERDA	84	100
225	WESLANIA EVANGELISTA DE JESUS	93	100
226	WIVIANNY SILVA ARTIAGA ANDRADE	96	100

Marcio Carvalho Santos
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO CME Nº 024, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 004/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 81611904/2019,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos de idade, à Escola Estrelinha Mágica, com nome empresarial Lucimar Maria Canedo de Araújo - ME, CNPJ nº 00.375.016/0001-89, localizada na Rua 32, S/N, Quadra 11, Lote 8, Setor Condomínio da Esmeraldas, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME nº 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I - protocolização do processo de Autorização, neste Conselho, respeitando o prazo estabelecido no artigo 56, até 31 de agosto de 2024;

II - adequação dos sanitários no que se refere ao uso compartilhado pela Educação Infantil e o Ensino Fundamental e à falta de acessibilidade para pessoas com deficiência, no sanitário feminino de uso dos profissionais/visitantes, de acordo com o artigo 47, §§2º e 3º, até 31 de dezembro de 2023;

III - inclusão da formação continuada dos profissionais na Proposta Político Pedagógica (PPP), de acordo com o artigo 25, inciso XVI e §1º, até 31 de março de 2022;

IV - inclusão da participação das crianças no processo de avaliação institucional, de acordo com o artigo 27, §3º, até 31 de dezembro de 2022;

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

31ª (trigésima primeira) SESSÃO PLENÁRIA, aos dez dias do mês de março de 2022.

Marcio Carvalho Santos
Presidente

Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente

Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária Geral

Divino Alves Bueno

Eliane Rosa de Azara Santos

Ilsa Cristina da Oliveira

Leda Servato Gomes

Maria Euzébia de Lima

Paulo Sergio Santos

Teresa Cristina Ribeiro

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : **89357004**
Assunto : **CONTRATOS DE LOCAÇÃO**
Nome : **GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE**
Protocolo : **2022/00000/ 009988**

DESPACHO Nº 780/2022/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável a Licitação para a realização do presente Contrato de Locação do imóvel localizado na Rua 101, nº. 289, Qd. F17, Lt. 29, Setor Sul, nesta Capital, visando a instalação do **CAPS Água Viva**, por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, contratando diretamente com **LEONARDO ROCHA MIRANDA**, inscrito no CPF sob o nº. 563.645.391-49, **VIVIANE ROCHA ALVES ROCHA MIRANDA**, inscrito no CPF sob o nº. 845.259.911-00 e **JULIANE ALVES ROCHA MIRANDA RASSI**, inscrito no CPF sob o nº. 493.771.321-34, perfazendo o valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de março de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****Resolução “Ad Referendum” nº 35, de 17 de março de 2022.**

Dispõe sobre alteração do período e o formato de realização da Etapa Final da 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Goiânia, Etapa da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia (CMS) no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Lei Municipal 8.088 de 10 de janeiro de 2002; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata e,

Considerando a Lei 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141/12 que dentre outras providências estabelece as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;

Considerando a Resolução nº 453 – CNS de 10 de maio de 2012 que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando a Lei Municipal 8.088/02 que cria o Conselho Municipal de Saúde de Goiânia e dá outras providências;

Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 11/03/2020, que decreta situação de pandemia pela infecção pelo Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto 3.237, de 08 de junho de 2021 que mantém a situação de emergência em Saúde Pública no âmbito do Município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia da COVID-19 provocada pelo SARS-CoV-2 e suas variantes e revoga outros anteriores;

Considerando a Resolução nº 668 de 28 de janeiro de 2022 do Conselho Nacional de Saúde que dispõe sobre a prorrogação das etapas da V Conferência Nacional de Saúde Mental;

Considerando a Resolução Ad Referendum nº 02 de 23 de fevereiro de 2022 do Conselho Estadual de Saúde de Goiás que dispõe sobre as Etapas Municipais, Regionais e Estadual, como Etapas da V Conferência Nacional de Saúde Mental (CNSM);

“A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde”

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999 - e-mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

Considerando a Reunião Ordinária 272ª deste Conselho realizada em 02 de fevereiro de 2022, que versou sobre o novo cenário de saúde observado, relativo a cenário, provocado pelo SARS-CoV-2 e suas variantes.

Considerando a reunião da Comissão Organizadora da Conferência realizada no dia 21 de fevereiro de 2022, que versou sobre a necessidade de alteração da data da Etapa Final da 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Goiânia, e o formato a ser realizada.

Considerando o Decreto do nº 972, de 15 de março de 2022, que mantém a Situação de Emergência, o qual autoriza a realização de eventos sociais e corporativos limitados à ocupação de no máximo 80% (oitenta por cento) do espaço, obedecidos aos demais protocolos estabelecidos em Nota Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, com limite máximo de 15.000 (quinze mil) pessoas para a realização de eventos sociais e corporativos, seja em ambientes fechados como em ambientes abertos.

Considerando a reunião da Mesa Diretora deste Conselho com a Comissão Organizadora da Conferência, realizada no dia 16 de março de 2022, que definiu pela realização no formato presencial da Etapa final da 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Goiânia.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia resolve Ad referendum do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia:

Art. 1º Realizar a 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Goiânia, Etapa da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental, no formato presencial, garantindo todos os protocolos sanitários exigidos para o SARS-CoV-2, bem como o distanciamento e demais medidas de prevenção.

Art. 2º Realizar a Etapa final da 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Goiânia nos dias 18,19 e 20 de abril de 2022, no período vespertino.

Art. 3º Fica revogada a Resolução *Ad referendum* nº 034 de 18 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Celidalva Sousa Bittencourt

*Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de
Goiânia*

Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021

Sônia Maria Ribeiro dos Santos

*Vice Presidenta do Conselho Municipal Saúde de
Goiânia*

Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021

Viviane Ferreira Corte Parreiras

*1ª Secretária do Conselho Municipal de
Saúde de Goiânia*

Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021

Acácia Cristina Marcondes de Almeida Spirandelli

*2ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde de
Goiânia*

Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021

Assinatura do Secretário _____

Homologo esta resolução em ____/____/____

Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.

Gestor Municipal

"A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde"

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999 - e-mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Credenciamento**

RELAÇÃO DOS PROPONENTES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO, NO PERÍODO DE 16/02/2022 A 20/03/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022

A Comissão de Credenciamento no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 435/2021, torna público a relação dos proponentes por ordem cronológica do protocolo das Propostas de Credenciamento no período de **16/02/2022 a 20/03/2022**, referente ao Edital de Chamamento Público n.º 001/2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, publicado na Edição n.º 7727, de 26 de janeiro de 2022, do Diário Oficial do Município de Goiânia.

MÉDICO GENERALISTA – PERÍODO DE 16/02/2022 A 20/03/2022				
N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
100	645779	JESSICA RIBEIRO MARQUES	16/02/2022 11:35:32	MÉDICO GENERALISTA
101	645803	NATHAN HENRIQUE MARTINS E SILVA	16/02/2022 11:43:05	MÉDICO GENERALISTA
102	645866	CARLOS MAGNO DE MELO	16/02/2022 12:09:08	MÉDICO GENERALISTA
103	646001	LUCAS DUARTE SENA	16/02/2022 13:56:06	MÉDICO GENERALISTA
104	646099	ANA CAROLINA SILVERIO DE MORAIS REIS	16/02/2022 14:38:16	MÉDICO GENERALISTA
105	646238	MATEUS DIAS BORGES DA SILVA	16/02/2022 15:11:27	MÉDICO GENERALISTA
106	646379	CLARA ELISA MELO MUNDIM	16/02/2022 15:58:53	MÉDICO GENERALISTA
107	646438	LEIA CARLA JORGE MARQUES	16/02/2022 16:20:56	MÉDICO GENERALISTA
108	646506	RENATO NISHIGAKI SERICAKU	16/02/2022 16:45:15	MÉDICO GENERALISTA
109	647409	FABIANO SOUZA DO NASCIMENTO	17/02/2022 10:42:13	MÉDICO GENERALISTA
110	647494	DANIELA BRUNA MARTINS ABREU	17/02/2022 11:06:04	MÉDICO GENERALISTA
111	647693	FABIANO SOUZA DO NASCIMENTO	17/02/2022 12:28:19	MÉDICO GENERALISTA
112	648710	NICOLLE NANY GARCIA BAPTISTA	17/02/2022 20:57:12	MÉDICO GENERALISTA
113	648794	MIRIAM BOLSONI DE CARVALHO MACEDO	18/02/2022 00:55:52	MÉDICO GENERALISTA
114	649863	JESSICA GOMIDE PEREIRA	18/02/2022 15:23:00	MÉDICO GENERALISTA
115	650136	JULIANA ALVES DE SOUSA TEIXEIRA	18/02/2022 17:03:37	MÉDICO GENERALISTA
116	650214	THIAGO MARTINS DE OLIVEIRA	18/02/2022 17:59:31	MÉDICO GENERALISTA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Credenciamento**

117	650255	ANA BEATRIZ ELIAS FERNANDES CORREIA	18/02/2022 18:33:14	MÉDICO GENERALISTA
118	650277	THIAGO MARTINS DE OLIVEIRA	18/02/2022 18:54:21	MÉDICO GENERALISTA
119	650344	GABRIELA HONORATO DOS SANTOS	18/02/2022 21:19:59	MÉDICO GENERALISTA
120	650882	LUIZ OTÁVIO VILELA REBOUÇAS	20/02/2022 14:35:40	MÉDICO GENERALISTA
121	651202	ANA PAULA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	21/02/2022 08:48:57	MÉDICO GENERALISTA
122	651700	THALITA OLIVEIRA SILVANO AMARAL	21/02/2022 11:50:06	MÉDICO GENERALISTA
123	651818	NATHALIA MACHADO FLEURY JUBE TIPPLE	21/02/2022 12:48:55	MÉDICO GENERALISTA
124	652525	RENATA GARCIA DE NAPOLI	21/02/2022 16:47:26	MÉDICO GENERALISTA
125	655542	MICAELA TEIXEIRA MAGALHAES	23/02/2022 11:15:27	MÉDICO GENERALISTA
127	656059	MARIANA MARQUES TEIXEIRA	23/02/2022 14:43:54	MÉDICO GENERALISTA
128	656695	FRANCIELLE GONÇALVES DE ASSUNÇÃO GOMES	23/02/2022 22:33:59	MÉDICO GENERALISTA
129	657222	RAYSSA SOUZA ALMEIDA	24/02/2022 10:38:10	MÉDICO GENERALISTA
130	657476	JULLIANA JESUS ROCHA	24/02/2022 12:26:15	MÉDICO GENERALISTA
132	658233	BRUNO VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	24/02/2022 20:47:36	MÉDICO GENERALISTA
133	658318	JULIANA CARDOSO VENANCIO	25/02/2022 01:43:00	MÉDICO GENERALISTA
134	658841	LUIZA RODRIGUES FERREIRA GUIMARÃES	25/02/2022 11:55:34	MÉDICO GENERALISTA
135	659353	GABRIELA WANDER DE ALMEIDA BRAGA	25/02/2022 17:01:06	MÉDICO GENERALISTA
136	659702	TAIGUARA FRAGA GUIMARAES	26/02/2022 10:46:09	MÉDICO GENERALISTA
137	660454	LUCIANO NASCIMENTO MARTINS	01/03/2022 00:20:37	MÉDICO GENERALISTA
139	660956	MARIANA VANI MANSUR	02/03/2022 10:47:53	MÉDICO GENERALISTA
140	661020	MARIANA VANI MANSUR	02/03/2022 11:40:44	MÉDICO GENERALISTA
143	664270	RONALDO HENRIQUE CARDOSO CARNEIRO	04/03/2022 16:18:35	MÉDICO GENERALISTA
144	664445	MARCELO SARAIVA KRATKA	04/03/2022 18:11:32	MÉDICO GENERALISTA
146	665035	LUCAS NOGUEIRA TAVEIRA ADORNO	06/03/2022 17:03:13	MÉDICO GENERALISTA
147	665050	LUCAS NOGUEIRA TAVEIRA ADORNO	06/03/2022 17:44:18	MÉDICO GENERALISTA
148	665224	LUIZA ASSAD TERRA	07/03/2022 08:14:46	MÉDICO GENERALISTA
149	665522	GISELLY CRISTINA LOPES SOARES REIS	07/03/2022 10:30:58	MÉDICO GENERALISTA
152	670407	PHILIPPE ALVES DO	10/03/2022 09:29:45	MÉDICO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Credenciamento**

		NASCIMENTO		GENERALISTA
153	670646	PHILIPPE ALVES DO NASCIMENTO	10/03/2022 10:56:48	MÉDICO GENERALISTA
154	670765	ISABEL QUEIROZ CAFE CARVALHAIS	10/03/2022 11:46:57	MÉDICO GENERALISTA
157	676209	OLIVEIROS DE OLIVEIRA E SILVA NETO	15/03/2022 11:04:45	MÉDICO GENERALISTA
158	676414	HADASSA CARUIANE BONIFACIO DE LIMA	15/03/2022 12:14:50	MÉDICO GENERALISTA
159	677010	VICTORIA MARIA GRANDEAUX TESTON	15/03/2022 15:59:19	MÉDICO GENERALISTA
160	677736	ANA PAULA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	16/03/2022 09:04:06	MÉDICO GENERALISTA
161	678143	GABRIELA THAIS GONCALVES	16/03/2022 11:43:41	MÉDICO GENERALISTA
163	679535	PATRICIA DE OLIVEIRA MACEDO	17/03/2022 10:08:29	MÉDICO GENERALISTA
164	679672	GABRIEL ROCHA SANTOS KNORST	17/03/2022 10:33:03	MÉDICO GENERALISTA
165	680574	FERNANDA MOREIRA FRANCO	17/03/2022 16:38:03	MÉDICO GENERALISTA
166	680895	THAYS FERREIRA GUIMARAES	17/03/2022 21:14:43	MÉDICO GENERALISTA
167	681076	CANTIONIL ALVES BORGES NETO	18/03/2022 08:39:54	MÉDICO GENERALISTA
168	681480	ISABEL QUEIROZ CAFE CARVALHAIS	18/03/2022 11:04:35	MÉDICO GENERALISTA

MÉDICO GERIATRA – PERÍODO DE 16/02/2022 A 20/03/2022

N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
1	653792	JACQUELINE CASSIA DE CASTRO	22/02/2022 12:08:05	MÉDICO GERIATRA

MÉDICO ORTOPEDISTA – PERÍODO DE 16/02/2022 A 20/03/2022

N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
20	651341	NIVALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	21/02/2022 09:38:43	MÉDICO ORTOPEDISTA
21	652815	HUGO LEONARDO NICESIO ARANTES	21/02/2022 19:43:38	MÉDICO ORTOPEDISTA
22	656090	LEONY BATISTA DE PAULA	23/02/2022 14:56:35	MÉDICO ORTOPEDISTA
23	659563	GABRIEL REBELLO GUIMARAES CURY	26/02/2022 01:03:27	MÉDICO ORTOPEDISTA
24	662800	LUANA CARDOSO GARCIA	03/03/2022 15:58:46	MÉDICO ORTOPEDISTA
25	663003	GABRIELLA DE FIGUEIREDO RODRIGUES	03/03/2022 17:29:13	MÉDICO ORTOPEDISTA
26	663157	CACILDO GOMES DORNINGER	03/03/2022 20:17:44	MÉDICO ORTOPEDISTA
27	664176	ESRON PABLO MARQUES DE BRITO	04/03/2022 15:30:45	MÉDICO ORTOPEDISTA
28	665164	MARILIA LEAO PEREIRA	07/03/2022 00:25:13	MÉDICO ORTOPEDISTA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Credenciamento**

		RESENDE		
29	666727	ANDREI MACHADO VIEGAS DA TRINDADE	07/03/2022 20:59:13	MÉDICO ORTOPEDISTA
30	668274	ARYELL ASSIS DOS SANTOS FARIA	08/03/2022 17:44:40	MÉDICO ORTOPEDISTA
31	673163	LAURO CESAR BRITO REZENDE	11/03/2022 17:53:46	MÉDICO ORTOPEDISTA
32	673188	LUCAS ALMEIDA GUERRA	11/03/2022 18:16:08	MÉDICO ORTOPEDISTA

MÉDICO PSQUIATRA – PERÍODO DE 16/02/2022 A 20/03/2022				
N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
11	656502	ROBERTA SUDÁRIO PINHEIRO	23/02/2022 18:12:11	MÉDICO PSQUIATRA
12	656524	JOSE CARLOS SILVA BENEVIDES	23/02/2022 18:36:06	MÉDICO PSQUIATRA
13	657335	IVANO GOMES PEREIRA DA SILVA	24/02/2022 11:14:23	MÉDICO PSQUIATRA
14	665889	FERNANDA BIZINOTO FREIRE	07/03/2022 13:06:51	MÉDICO PSQUIATRA
15	666715	RAQUEL DE ALCANTARA GUIMARAES E MAGALHAES	07/03/2022 20:24:11	MÉDICO PSQUIATRA
16	676950	ANA CAROLINA VICENTE ARAUJO	15/03/2022 15:39:56	MÉDICO PSQUIATRA
17	677259	JOSE CARLOS SILVA BENEVIDES	15/03/2022 17:10:20	MÉDICO PSQUIATRA
18	677275	ROBERTA SUDÁRIO PINHEIRO	15/03/2022 17:19:06	MÉDICO PSQUIATRA
19	682363	YAN IKEDA FONSECA	18/03/2022 18:47:06	MÉDICO PSQUIATRA
20	682367	CHRISTE ELLEN BATISTA FANZLAU	18/03/2022 18:53:05	MÉDICO PSQUIATRA
21	682658	ANGELA DO SOCORRO VICENTE SILVA ARAUJO	19/03/2022 13:18:03	MÉDICO PSQUIATRA

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, aos 22 dias do mês de março de 2022.

Lourival Martins de Lima
Presidente
Portaria n.º 665/2021

Kamilla Ernesto da Silva
Membro
Portaria n.º 435/2021

Eliel Amorim da Silva
Membro
Portaria n.º 435/2021

Acácia Cristina M. de Almeida Spirandelli
Membro
Portaria n.º 435/2021

Saulo Fernandes de Barros
Membro
Portaria n.º 435/2021

Luciana Alexandre da Silva Peixoto
Membro
Portaria n.º 435/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Credenciamento**

3º RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022, DA SMS

A Comissão de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 435/2021, torna público o 2º Resultado Parcial do Credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público n.º 001/2022, após análise das documentações referentes às condições de habilitação e inabilitação dos seguintes **profissionais**:

MÉDICO GENERALISTA – PERÍODO DE 16/02/2022 A 20/03/2022					
N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
100	645779	JESSICA RIBEIRO MARQUES	16/02/2022 11:35:32	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
101	645803	NATHAN HENRIQUE MARTINS E SILVA	16/02/2022 11:43:05	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
102	645866	CARLOS MAGNO DE MELO	16/02/2022 12:09:08	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
103	646001	LUCAS DUARTE SENA	16/02/2022 13:56:06	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
104	646099	ANA CAROLINA SILVERIO DE MORAIS REIS	16/02/2022 14:38:16	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
105	646238	MATEUS DIAS BORGES DA SILVA	16/02/2022 15:11:27	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
106	646379	CLARA ELISA MELO MUNDIM	16/02/2022 15:58:53	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
107	646438	LEIA CARLA JORGE MARQUES	16/02/2022 16:20:56	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
108	646506	RENATO NISHIGAKI SERICAKU	16/02/2022 16:45:15	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
109	647409	FABIANO SOUZA DO NASCIMENTO	17/02/2022 10:42:13	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
110	647494	DANIELA BRUNA MARTINS ABREU	17/02/2022 11:06:04	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
111	647693	FABIANO SOUZA DO NASCIMENTO	17/02/2022 12:28:19	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
112	648710	NICOLLE NANY GARCIA BAPTISTA	17/02/2022 20:57:12	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
113	648794	MIRIAM BOLSONI DE CARVALHO MACEDO	18/02/2022 00:55:52	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
114	649863	JESSICA GOMIDE PEREIRA	18/02/2022 15:23:00	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
115	650136	JULIANA ALVES DE SOUSA TEIXEIRA	18/02/2022 17:03:37	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
116	650214	THIAGO MARTINS DE OLIVEIRA	18/02/2022 17:59:31	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Credenciamento**

117	650255	ANA BEATRIZ ELIAS FERNANDES CORREIA	18/02/2022 18:33:14	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
118	650277	THIAGO MARTINS DE OLIVEIRA	18/02/2022 18:54:21	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
119	650344	GABRIELA HONORATO DOS SANTOS	18/02/2022 21:19:59	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
120	650882	LUIZ OTÁVIO VILELA REBOUÇAS	20/02/2022 14:35:40	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
121	651202	ANA PAULA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	21/02/2022 08:48:57	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
122	651700	THALITA OLIVEIRA SILVANO AMARAL	21/02/2022 11:50:06	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
123	651818	NATHALIA MACHADO FLEURY JUBE TIPPLE	21/02/2022 12:48:55	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
124	652525	RENATA GARCIA DE NAPOLI	21/02/2022 16:47:26	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
125	655542	MICAELA TEIXEIRA MAGALHAES	23/02/2022 11:15:27	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
127	656059	MARIANA MARQUES TEIXEIRA	23/02/2022 14:43:54	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
128	656695	FRANCIELLE GONÇALVES DE ASSUNÇÃO GOMES	23/02/2022 22:33:59	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
129	657222	RAYSSA SOUZA ALMEIDA	24/02/2022 10:38:10	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
130	657476	JULLIANA JESUS ROCHA	24/02/2022 12:26:15	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
132	658233	BRUNO VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	24/02/2022 20:47:36	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
133	658318	JULIANA CARDOSO VENANCIO	25/02/2022 01:43:00	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
134	658841	LUIZA RODRIGUES FERREIRA GUIMARÃES	25/02/2022 11:55:34	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
135	659353	GABRIELA WANDER DE ALMEIDA BRAGA	25/02/2022 17:01:06	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
136	659702	TAIGUARA FRAGA GUIMARAES	26/02/2022 10:46:09	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
137	660454	LUCIANO NASCIMENTO MARTINS	01/03/2022 00:20:37	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
139	660956	MARIANA VANI MANSUR	02/03/2022 10:47:53	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
140	661020	MARIANA VANI MANSUR	02/03/2022 11:40:44	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
143	664270	RONALDO HENRIQUE CARDOSO CARNEIRO	04/03/2022 16:18:35	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
144	664445	MARCELO SARAIVA KRATKA	04/03/2022 18:11:32	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
146	665035	LUCAS NOGUEIRA TAVEIRA ADORNO	06/03/2022 17:03:13	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
147	665050	LUCAS NOGUEIRA TAVEIRA ADORNO	06/03/2022 17:44:18	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
148	665224	LUIZA ASSAD TERRA	07/03/2022 08:14:46	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
149	665522	GISELLY CRISTINA LOPES SOARES REIS	07/03/2022 10:30:58	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
152	670407	PHILIFE ALVES DO NASCIMENTO	10/03/2022 09:29:45	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Credenciamento**

153	670646	PHILIFE ALVES DO NASCIMENTO	10/03/2022 10:56:48	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
154	670765	ISABEL QUEIROZ CAFE CARVALHAIS	10/03/2022 11:46:57	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
157	676209	OLIVEIROS DE OLIVEIRA E SILVA NETO	15/03/2022 11:04:45	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
158	676414	HADASSA CARUIANE BONIFACIO DE LIMA	15/03/2022 12:14:50	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
159	677010	VICTORIA MARIA GRANDEAUX TESTON	15/03/2022 15:59:19	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
160	677736	ANA PAULA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	16/03/2022 09:04:06	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
161	678143	GABRIELA THAIS GONCALVES	16/03/2022 11:43:41	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
163	679535	PATRICIA DE OLIVEIRA MACEDO	17/03/2022 10:08:29	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
164	679672	GABRIEL ROCHA SANTOS KNORST	17/03/2022 10:33:03	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
165	680574	FERNANDA MOREIRA FRANCO	17/03/2022 16:38:03	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
166	680895	THAYS FERREIRA GUIMARAES	17/03/2022 21:14:43	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
167	681076	CANTIONIL ALVES BORGES NETO	18/03/2022 08:39:54	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
168	681480	ISABEL QUEIROZ CAFE CARVALHAIS	18/03/2022 11:04:35	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO

MÉDICO GERIATRA – PERÍODO DE 16/02/2022 A 20/03/2022

N	PROCESSO	PROponente/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
1	653792	JACQUELINE CASSIA DE CASTRO	22/02/2022 12:08:05	MÉDICO GERIATRA	HABILITADO

MÉDICO ORTOPEDISTA – PERÍODO DE 16/02/2022 A 20/03/2022

N	PROCESSO	PROponente/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
20	651341	IVALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	21/02/2022 09:38:43	MÉDICO ORTOPEDISTA	HABILITADO
21	652815	HUGO LEONARDO NICESIO ARANTES	21/02/2022 19:43:38	MÉDICO ORTOPEDISTA	HABILITADO
22	656090	LEONY BATISTA DE PAULA	23/02/2022 14:56:35	MÉDICO ORTOPEDISTA	INABILITADO
23	659563	GABRIEL REBELLO GUIMARAES CURY	26/02/2022 01:03:27	MÉDICO ORTOPEDISTA	HABILITADO
24	662800	LUANA CARDOSO GARCIA	03/03/2022 15:58:46	MÉDICO ORTOPEDISTA	INABILITADO
25	663003	GABRIELLA DE FIGUEIREDO RODRIGUES	03/03/2022 17:29:13	MÉDICO ORTOPEDISTA	HABILITADO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Credenciamento**

26	663157	CACILDO GOMES DORNINGER	03/03/2022 20:17:44	MÉDICO ORTOPEDISTA	HABILITADO
27	664176	ESRON PABLO MARQUES DE BRITO	04/03/2022 15:30:45	MÉDICO ORTOPEDISTA	HABILITADO
28	665164	MARILIA LEAO PEREIRA RESENDE	07/03/2022 00:25:13	MÉDICO ORTOPEDISTA	INABILITADO
29	666727	ANDREI MACHADO VIEGAS DA TRINDADE	07/03/2022 20:59:13	MÉDICO ORTOPEDISTA	HABILITADO
30	668274	ARYELL ASSIS DOS SANTOS FARIA	08/03/2022 17:44:40	MÉDICO ORTOPEDISTA	HABILITADO
31	673163	LAURO CESAR BRITO REZENDE	11/03/2022 17:53:46	MÉDICO ORTOPEDISTA	INABILITADO
32	673188	LUCAS ALMEIDA GUERRA	11/03/2022 18:16:08	MÉDICO ORTOPEDISTA	HABILITADO

MÉDICO PSIQUIATRA – PERÍODO DE 16/02/2022 A 20/03/2022					
N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
11	656502	ROBERTA SUDÁRIO PINHEIRO	23/02/2022 18:12:11	MÉDICO PSIQUIATRA	INABILITADO
12	656524	JOSE CARLOS SILVA BENEVIDES	23/02/2022 18:36:06	MÉDICO PSIQUIATRA	INABILITADO
13	657335	IVANO GOMES PEREIRA DA SILVA	24/02/2022 11:14:23	MÉDICO PSIQUIATRA	HABILITADO
14	665889	FERNANDA BIZINOTO FREIRE	07/03/2022 13:06:51	MÉDICO PSIQUIATRA	HABILITADO
15	666715	RAQUEL DE ALCANTARA GUIMARAES E MAGALHAES	07/03/2022 20:24:11	MÉDICO PSIQUIATRA	HABILITADO
16	676950	ANA CAROLINA VICENTE ARAUJO	15/03/2022 15:39:56	MÉDICO PSIQUIATRA	HABILITADO
17	677259	JOSE CARLOS SILVA BENEVIDES	15/03/2022 17:10:20	MÉDICO PSIQUIATRA	HABILITADO
18	677275	ROBERTA SUDÁRIO PINHEIRO	15/03/2022 17:19:06	MÉDICO PSIQUIATRA	HABILITADO
19	682363	YAN IKEDA FONSECA	18/03/2022 18:47:06	MÉDICO PSIQUIATRA	HABILITADO
20	682367	CHRISTE ELLEN BATISTA FANZLAU	18/03/2022 18:53:05	MÉDICO PSIQUIATRA	HABILITADO
21	682658	ANGELA DO SOCORRO VICENTE SILVA ARAUJO	19/03/2022 13:18:03	MÉDICO PSIQUIATRA	HABILITADO

O prazo para apresentação de Recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, com apresentação das razões, devidamente fundamentadas, digitada em 02 (duas) vias, devendo ser apresentadas no Protocolo da Saúde no Bloco D, no térreo, no Paço Municipal, com sede na Avenida do Cerrado, n.º 999, Park Lozandes,



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Credenciamento

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges, endereçado ao presidente da Comissão de Credenciamento, nos termos da cláusula 8.1 do Edital de Chamamento Público n.º 001/2022.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, aos 22 dias do mês de março de 2022.

Lourival Martins de Lima
Presidente
Portaria n.º 665/2021

Kamilla Ernesto da Silva
Membro
Portaria n.º. 435/2021

Eliel Amorim da Silva
Membro
Portaria n.º. 435/2021

Acácia Cristina M. de Almeida Spirandelli
Membro
Portaria n.º. 435/2021

Saulo Fernandes de Barros
Membro
Portaria n.º. 435/2021

Luciana Alexandre da Silva Peixoto
Membro
Portaria n.º. 435/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Processo : 88322053
 Requerente : Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
 Assunto : Edital de Chamamento Publico
 Protocolo : 2022/00000/ 010949

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 822/2022/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e **A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – PESSOA FÍSICA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 665/2021/GS, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
1	JESSICA RIBEIRO MARQUES	022.418.451-24	MÉDICO GENERALISTA
2	NATHAN HENRIQUE MARTINS E SILVA	041.196.181-02	MÉDICO GENERALISTA
3	CARLOS MAGNO DE MELO	044.467.801-82	MÉDICO GENERALISTA
4	LUCAS DUARTE SENA	024.788.811-79	MÉDICO GENERALISTA
5	MATEUS DIAS BORGES DA SILVA	020.488.011-45	MÉDICO GENERALISTA
6	CLARA ELISA MELO MUNDIM	045.136.031-19	MÉDICO GENERALISTA
7	LEIA CARLA JORGE MARQUES	845.044.391-15	MÉDICO GENERALISTA
8	RENATO NISHIGAKI SERICAKU	963.682.251-49	MÉDICO GENERALISTA
9	FABIANO SOUZA DO NASCIMENTO	035.676.611-08	MÉDICO GENERALISTA
10	DANIELA BRUNA MARTINS ABREU	042.472.221-63	MÉDICO GENERALISTA
11	FABIANO SOUZA DO NASCIMENTO	035.676.611-08	MÉDICO GENERALISTA
12	NICOLLE NANY GARCIA BAPTISTA	105.153.606-51	MÉDICO GENERALISTA
13	MIRIAM BOLSONI DE CARVALHO MACEDO	057.138.951-14	MÉDICO GENERALISTA
14	JESSICA GOMIDE PEREIRA	036.289.521-07	MÉDICO GENERALISTA
15	JULIANA ALVES DE SOUSA TEIXEIRA	035.685.261-07	MÉDICO GENERALISTA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

16	GABRIELA HONORATO DOS SANTOS	051.930.811-50	MÉDICO GENERALISTA
17	LUIZ OTÁVIO VILELA REBOUÇAS	027.599.661-19	MÉDICO GENERALISTA
18	THALITA OLIVEIRA SILVANO AMARAL	700.177.391-36	MÉDICO GENERALISTA
19	RENATA GARCIA DE NAPOLI	700.949.281-69	MÉDICO GENERALISTA
20	MICAELA TEIXEIRA MAGALHAES	703.367.941-69	MÉDICO GENERALISTA
21	MARIANA MARQUES TEIXEIRA	038.273.951-51	MÉDICO GENERALISTA
22	FRANCIELLE GONÇALVES DE ASSUNÇÃO GOMES	707.637.471-49	MÉDICO GENERALISTA
23	RAYSSA SOUZA ALMEIDA	015.678.721-07	MÉDICO GENERALISTA
24	JULLIANA JESUS ROCHA	040.217.691-02	MÉDICO GENERALISTA
25	BRUNO VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	019.104.201-31	MÉDICO GENERALISTA
26	JULIANA CARDOSO VENANCIO	037.713.861-44	MÉDICO GENERALISTA
27	LUÍSA RODRIGUES FERREIRA GUIMARÃES	703.089.041-84	MÉDICO GENERALISTA
28	GABRIELA WANDER DE ALMEIDA BRAGA	700.201.511-79	MÉDICO GENERALISTA
29	TAIGUARA FRAGA GUIMARAES	009.434.191-58	MÉDICO GENERALISTA
30	LUCIANO NASCIMENTO MARTINS	014.403.591-05	MÉDICO GENERALISTA
31	MARIANA VANI MANSUR	028.574.431-37	MÉDICO GENERALISTA
32	MARIANA VANI MANSUR	028.574.431-37	MÉDICO GENERALISTA
33	RONALDO HENRIQUE CARDOSO CARNEIRO	051.516.985-40	MÉDICO GENERALISTA
34	MARCELO SARAIVA KRATKA	833.354.041-49	MÉDICO GENERALISTA
35	LUCAS NOGUEIRA TAVEIRA ADORNO	000.708.941-40	MÉDICO GENERALISTA
36	LUCAS NOGUEIRA TAVEIRA ADORNO	000.708.941-40	MÉDICO GENERALISTA
37	LUIZA ASSAD TERRA	033.818.851-70	MÉDICO GENERALISTA
38	GISELLY CRISTINA LOPES SOARES REIS	978.642.421-20	MÉDICO GENERALISTA
39	PHILIFE ALVES DO NASCIMENTO	029.742.881-03	MÉDICO GENERALISTA
40	PHILIFE ALVES DO NASCIMENTO	029.742.881-03	MÉDICO GENERALISTA
41	ISABEL QUEIROZ CAFE CARVALHAIS	064.636.216-09	MÉDICO GENERALISTA
42	OLIVEIROS DE OLIVEIRA E SILVA NETO	037.101.991-58	MÉDICO GENERALISTA
43	HADASSA CARUIANE BONIFACIO DE LIMA	036.913.591-16	MÉDICO GENERALISTA
44	VICTORIA MARIA GRANDEAUX TESTON	702.094.851-08	MÉDICO GENERALISTA
45	ANA PAULA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	829.639.671-87	MÉDICO GENERALISTA
46	GABRIELA THAIS GONCALVES	456.200.058-95	MÉDICO GENERALISTA
47	PATRICIA DE OLIVEIRA MACEDO	111.286.176-92	MÉDICO GENERALISTA
48	GABRIEL ROCHA SANTOS KNORST	650.689.393-15	MÉDICO GENERALISTA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

49	FERNANDA MOREIRA FRANCO	059.340.641-93	MÉDICO GENERALISTA
50	THAYS FERREIRA GUIMARAES	031.915.011-93	MÉDICO GENERALISTA
51	CANTIONIL ALVES BORGES NETO	064.066.986-73	MÉDICO GENERALISTA
52	ISABEL QUEIROZ CAFE CARVALHAIS	064.636.216-09	MÉDICO GENERALISTA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos
21 dias do mês de março de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



7º RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2021

A Comissão de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 435/2021, torna público o 7º Resultado Parcial do Credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público n.º 005/2021, após análise das documentações referentes às condições de habilitação e inabilitação **dos seguintes profissionais técnicos de enfermagem e técnicos de imobilização ortopédica:**

Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
728	555767	MARCIENE DOS SANTOS LIMA	15/12/2021 07:23:00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
729	555782	JESSICA GONÇALVES DE AGUIAR	15/12/2021 07:32:45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
730	555783	LÚCIA DE ARAÚJO SILVA	15/12/2021 07:33:25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
731	555798	KLEYDSON CARLOS PAULO	15/12/2021 07:42:48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
732	555812	ADRIELE GOMES DA SILVA	15/12/2021 07:50:14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
733	555817	NAGILA CRISTINA SANTOS	15/12/2021 07:53:05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
734	555818	CELIZETH CONCEICAO RAMOS	15/12/2021 07:54:12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
735	555820	CLEUDIANE DA SILVA CARDOSO	15/12/2021 07:56:05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
736	555838	MARIANE RODRIGUES DE ALMEIDA BERNARDES	15/12/2021 08:04:59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
737	555840	HENRIQUE SILVA FRANCISCO	15/12/2021 08:06:14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
738	555855	EDLAMARIA BARBOSA DE SOUSA	15/12/2021 08:11:37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
739	555858	CLARICE MARTINS CARDOSO	15/12/2021 08:14:36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
740	555860	VITOR LUCAS ALVES RODRIGUES	15/12/2021 08:14:41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
741	555869	LAILA MICHELE NUNES DE SOUZA	15/12/2021 08:19:12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
742	555870	CASSIA CRISTINE MOREIRA DA SILVA	15/12/2021 08:19:32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
743	555875	MARINA DE SOUZA LIMA	15/12/2021 08:22:04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
744	555898	LETÍCIA PAULA DE OLIVEIRA	15/12/2021 08:33:37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Credenciamento**

745	555915	RHAMAYSTER KETLEY BRANDAO VIEIRA	15/12/2021 08:41:08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
746	555927	ANA PAULA BATISTA TEIXEIRA	15/12/2021 08:43:44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
747	555929	RENATA CARDOSO DE JESUS	15/12/2021 08:44:29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
748	555932	JANAINA ALVES DE MOURA	15/12/2021 08:45:17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
749	555938	REGINA CÉLIA CARDOSO DOS SANTOS DE SOUZA	15/12/2021 08:46:43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
750	555941	ANA CARLA DA CONCEICAO	15/12/2021 08:47:44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
751	555943	VITORIA HELEN OLIVEIRA SOUSA	15/12/2021 08:47:55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
752	555945	SARAH RODIGUES CORREA PEREIRA	15/12/2021 08:48:05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
753	555961	MARCOS PAULO ARAUJO DO PRADO	15/12/2021 08:51:33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO

O prazo para apresentação de Recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, com apresentação das razões, devidamente fundamentadas, digitada em 02 (duas) vias, devendo ser apresentadas no Protocolo da Saúde no Bloco D, no térreo, no Paço Municipal, com sede na Avenida do Cerrado, n.º 999, Park Lozandes, Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges, endereçado ao presidente da Comissão de Credenciamento, nos termos da cláusula 8.2 do Edital de Chamamento Público n.º 005/2021.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, aos 21 dias do mês de março de 2022.

Lourival Martins de Lima
Presidente
Portaria n.º 665/2021

Kamilla Ernesto da Silva
Membro
Portaria n.º 435/2021

Eliel Amorim da Silva
Membro
Portaria n.º 435/2021

Acácia Cristina M. de Almeida Spirandelli
Membro
Portaria n.º 435/2021

Saulo Fernandes de Barros
Membro
Portaria n.º 435/2021

Luciana Alexandre da Silva Peixoto
Membro
Portaria n.º 435/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Processo : 87504701
 Requerente : Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
 Assunto : Credenciamento
 Protocolo : 2022/00000/ 010816

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 1264/2022/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e **A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021 – PESSOA FÍSICA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 665/2021/GS, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
1	JESSICA GONÇALVES DE AGUIAR	040.074.281-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
2	NAGILA CRISTINA SANTOS	824.471.281-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
3	CLEUDIANE DA SILVA CARDOSO	063.221.023-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
4	LAILA MICHELE NUNES DE SOUZA	026.317.571-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
5	ANA PAULA BATISTA TEIXEIRA	349.229.112-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
6	JANAINA ALVES DE MOURA	010.310.801-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
7	REGINA CÉLIA CARDOSO DOS SANTOS DE SOUZA	659.765.761-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
8	VITORIA HELEN OLIVEIRA SOUSA	056.981.551-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
9	SARAH RODIGUES CORREA PEREIRA	700.344.881-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
10	MARCOS PAULO ARAUJO DO PRADO	703.077.021-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Secretaria Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 023/2022

Dispõe acerca da exoneração dos bolsistas convocados conforme as Portarias nº 028/2020, 033/2020, 017/2021 e 003/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 51 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, conforme artigo 2º, da Lei 10.149/2018, os bolsistas, convocados em seleção pública pela Orquestra Sinfônica de Goiânia, conforme as Portarias nº 028/2020, 033/2020, 017/2021 e 003/2022, abaixo relacionados, a partir de 16 (dezesesseis) de março de 2022.

NOME	CPF	SIMBOLOGIA	FUNÇÃO
AMANDA DOS SANTOS CAMELO	027.485.531-36	BIEBOLSA INC	MONITOR DE NÚCLEO EXTERNO
CLÉSIO MACHADO PEREIRA	044.799.651-73	CAN	BOLSISTA CANTOR
ELIEZER FERNANDES DE CASTRO	806.294.581-20	BIEBOLSA INC	MONITOR DE NÚCLEO EXTERNO
GUILHERME LIMA NASCIMENTO	044.123.573-50	CAN	BOLSISTA CANTOR
HELAINÉ MARIA PEREIRA DA SILVA	046.317.341-40	CAN	BOLSISTA CANTOR
JESSYCA MOREIRA BORBA	036.138.661-37	BIEBOLSA INC	MONITOR DE NÚCLEO EXTERNO
MATHEUS MENDES DO NASCIMENTO	034.967.051-08	CAN	BOLSISTA CANTOR
ODÉRCIO MAREGA NETTO	703.683.531-17	CAN	BOLSISTA CANTOR
RIALDO RODRIGUES VIANA	010.733.951-03	CAN	BOLSISTA CANTOR
SARAH CIAMBERLINI BLASI	047.913.611-48	CAN	BOLSISTA CANTOR
SARA OLIVEIRA CARDOSO	708.308.381-98	CAN	BOLSISTA CANTOR
WELSIRLEY RODRIGUES DE BRITO	019.404.571-00	CAN	BOLSISTA CANTOR
RUAN CARLOS DA SILVA LIMA	086.844.071-05	FLABOLSA INC	FLAUTA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

2

Secretaria Municipal de Cultura

THONNY RICLEY DA SILVA	038.200.931-25	BIEBOLSA INC	MONITOR DE NÚCLEO EXTERNO
HELOISA MISTELA SANTANA GARCEZ	049.222.231-26	CAN	BOLSISTA CANTOR

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos **17**
(dezessete) dias do mês de **março** de **2022**.

ZANDER FÁBIO ALVES DA COSTA
Secretário de Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Secretaria Municipal de Cultura**PORTARIA Nº 024/2022**

Dispõe acerca da solicitação de pauta para o Teatro Cine Goiânia Ouro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 51 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - As solicitações de agenda de pautas para o Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, polo da Secretaria Municipal de Cultura, situado na Rua 3, nº 1.016, Setor Central, deverão ser enviadas via ofício para o e-mail: agendagyn.secult@gmail.com, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à data solicitada.

Art. 2º - A liberação do agendamento é condicionada à análise do teor da proposta a ser desenvolvida e a disponibilidade da data solicitada. A solicitação de agenda não gera garantia ou direito a uso do Teatro.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos **22 (vinte e dois)** dias do mês de **março** de **2022**.

ZANDER FÁBIO ALVES DA COSTA
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia****RESOLUÇÃO Nº 01/2022****Dispõe sobre o não tombamento e arquivamento dos Processos, que integra o inventário de bens de interesse Histórico e Cultural do Município de Goiânia.**

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17 e § 3º da Lei nº 7.164, de 14 de dezembro de 1992, decide pelo não tombamento e arquivamento dos processos constante anexo.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Goiânia, 22 de março de 2022.

Wellington dos Santos Silva
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia****RELAÇÃO DE PROCESSOS / PROPRIETÁRIOS**

RESOLUÇÃO Nº 01/2022		
ORD.	Processo	Proprietário
01	81650551	NL Martins Investimentos e Empreendimentos LTDA
02	81659851	Administradora União Ltda
03	77990331	Academia Goiana de Letras
04	81646694 81656746	Cavin Invest e Participações Ltda
05	81669457	Oswaldo Leão
06	77957499	Antônio Magalhães Marques

Welington dos Santos Silva
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 224, DE 23 DE MARÇO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar o servidor **José Amélio de Sousa**, matrícula nº 212857-01, inscrito no CPF sob o n.º 130.032.161-04, no cargo de Médico, Grau IV, Referência “N”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 6.987,57** (seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 4.891,30** (quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 1.746,89** (um mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo GED nº 0000951/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 23 dias do mês de março de 2022.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 225, DE 23 DE MARÇO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, II, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115; 116; 117, 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Marinês Gorete Cunha Passaglia**, inscrita no CPF sob o n.º 234.168.821-72, viúva do ex-servidor **Paulo Roberto Passaglia**, matrícula n.º 842800-01, inscrito no CPF sob o n.º 301.535.496-53, ocupante do cargo de Motorista, Grau 7, Referência “D”.

Parágrafo único A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.485,20** (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (02): R\$ 297,04** (duzentos e noventa e sete reais e quatro centavos) e **Adicional de Incentivo Funcional (50%): R\$ 721,21** (setecentos e vinte e um reais e vinte e um centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED n.º 0001041/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 19 (dezenove) de agosto de 2021.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 23 dias do mês de março de 2022.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 226, DE 23 DE MARÇO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais e à vista do disposto no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e do previsto no Art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como o contido no processo nº 9.021.404-7/2022 (GED nº 0000377/2022),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Lígia Santos Lemes**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo (Nível II), Grau AA2, Referência “C”, matrícula nº 676527-05, CPF nº 008.980.341-83, admitida em 07/07/2015, lotada neste Instituto, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, a ser usufruída no período de **24 (vinte e quatro) de março de 2022 a 23 (vinte e três) de março de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar **a partir de 24 (vinte e quatro) de março de 2022**.

Registre-se. Anote-se.**Dê-se ciência.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 23 dias do mês de março de 2022.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

PORTARIA Nº 227, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 014/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0170/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão, e do que mais consta do processo n.º 2.132.886-3/2002,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Elizabeth Pereira Galvão Barbosa**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível III, Referência “J”, matrícula n.º 217000-01, CPF n.º 295.837.131-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os 03 (três) períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 05/04/2021 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS através da Agência da Previdência Social Goiânia - Oeste, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
1.	17.08.1981 a 19.02.1982	00 (zero) ano(s), 06 (seis) mês(es) e 03 (três) dia(s)
2.	25.01.1983 a 31.03.1983	00 (zero) ano(s), 02 (dois) mês(es) e 06 (seis) dia(s)
3.	01.11.1983 a 23.12.1983	00 (zero) ano(s), 01 (um) mês(es) e 23 (vinte e três) dia(s)
Total Geral de Tempo de Contribuição		00 (zero) ano(s), 10 (dez) mês(es) e 02 (dois) dia(s).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 23 dias do mês de março de 2022.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES

Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 15/2022

Processo: 8.991.992-4/2022

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV

Contratada: Panificadora Super 83 Ltda. – Hutti Panificadora (CNPJ: 06.312.539/0001-62).

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (pão francês de 50 g cada) para atender o GOIANIAPREV.

Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, e Art. 1º do Decreto nº 9.412/2018.

Valor total: R\$ 28.461,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e sessenta e um reais).

Dotação Orçamentária: 2022.5101.04.122.0028.2451.33903000.177.

Prazo: A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Data da assinatura: 21 (vinte e um) de março de 2022.

Signatários: Fernando Olinto Meirelles – Presidente do Contratante

Gabriela Rocha Machado – Sócia da Contratada

Fernando Olinto Meirelles

Presidente

Decreto nº 023/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Programa de Defesa do Consumidor – PROCON
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 013 – GAB/PROCON

A PRESIDENTE DO PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 43 e 64, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Agente de Fiscalização, a partir de sua publicação;

I – DIVINO JOSÉ GOMES, matrícula nº 959387-01;

Art. 2º- São atribuições do Agente de Fiscalização:

Planejar e executar ações de fiscalização relativas à defesa dos direitos dos consumidores, no âmbito do município nos termos da Lei 8.078/90 e Decreto Federal nº. 26181/97.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidência do Programa de Defesa do Consumidor – PROCON em Goiânia, aos onze dias do mês de março de 2022.

Carolina Alves Luiz Pereira
Presidente PROCON - Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2022 - SRP

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 005/2021 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, no **dia 06 de abril de 2022 às 9h**, pelo **sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>**, **Processo nº 87207145/2021**, **objeto: aquisição de equipamentos para ginástica, de uso público em praças de convivência ao ar livre na cidade de Goiânia, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no **sítio www.goiania.go.gov.br** e na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: licitacao.comurg@gmail.com.

Goiânia, aos 23 dias do mês de março de 2022.

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeira

ALISSON SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

www.goiania.go.gov.br



PORTARIA Nº 507, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 01/01/2022, referente aos exercícios de 2019 e 2020, na Câmara Municipal de Goiânia e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, seção V, do **REGIMENTO INTERNO** e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam cancelados os restos a pagar de exercícios findos referentes aos empenhos das despesas abaixo relacionadas no valor total de R\$ 192.537,00 (Cento e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais), visto que, não foram liquidados por seus ordenadores nos termos do Artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

NUM. PROC.	CREDOR/CNPJ	DOTAÇÃO COMPACTADA	ELEM. DESP.*	TIPO NE*	NE*	VALOR(R\$)
402/2020	ALGAR MULTIMIDIA S/A. 04.622.116/0001-13	2020.0101.0029.3.00 31	339040	03	0031	R\$ 0,04
623/2020	SERRA PNEUS LTDA. 29.466.940/0001-52	2020.0101.0020.3.00 51	339030	03	0051	R\$ 1,48
984/2018	REAL JG FACILITIES EIRELI. 08.247.960/0001-62	2019.0101.0027.3.00 70	339039	03	0070	R\$ 159,33
96/2019	MÓDULO ENGENHARIA CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA. 05.926.726/0001-73	2019.0101.0027.3.00 73	339039	03	0073	R\$ 1.012,71



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
 Poder Legislativo

790/2019	J.CÂMARA & IRMÃOS S/A. 01.536.754/0001-23	2020.0101.0028.3.00 06	339039	03	0006	R\$ 1.068,00
581/2020	PRO LIFE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. 37.018.009/0001-30	2020.0101.0020.1.00 38	339030	01	0038	R\$ 27.495,00
405/2020	OI S/A. 76.535.764/0001-43	2020.0101.0029.3.00 30	339040	03	0030	R\$ 1.776,91
166/2020	TIM S/A. 02.421.421/0001-11	2020.0101.0029.3.00 16	339040	03	0016	R\$ 1.126,27
2066/2019	CENTI SOLUÇÕES LTDA. 14.419.896/0001-52	2020.0101.0029.1.00 33	339040	01	0033	R\$ 1.309,75
2066/2019	CENTI SOLUÇÕES LTDA. 14.419.896/0001-52	2020.0101.0029.3.00 34	339040	03	0034	R\$ 9.333,33
784/2020	CENTI SOLUÇÕES LTDA. 14.419.896/0001-52	2020.0101.0029.1.00 40	339040	01	0040	R\$ 2.531,63
1921/2019	GOWT. LTDA – ME 18.054.960/0001- 08	2020.0101.0028.3.00 30	339039	03	0030	R\$ 1.151,29
1897/2019	LINQ TELECOMUNICAÇÕES LTDA 26.329.734/0001-02	2020.0101.0029.3.00 10	339040	03	0010	R\$444,71
0715/2020	TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA 32.913.188/0001-55	2020.01010029.3.002 8	339040	03	0028	R\$1.662,42



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
 Poder Legislativo

655/2020	DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES 24.336.079/0001-94	2020.0101.0029.3.00 27	339040	03	0027	R\$2.089,64
002/2020	INTERMÉDIO BRINDES LTDA 21.883166/0001-73	2020.0101.0020.3.00 46	339030	03	0046	R\$0,05
2080/2019	ELI JOSE DA SILVA ME 02.367.332/0001-34	2020.0101.0028.3.00 26	339039	03	0026	R\$2.000,00
1160/2019	CENTI SOLUÇÕES LTDA 14.419.896./0001-52	2019.0101.0027.1.01 05	339039	01	0105	R\$ 3.200,00
1160/2019	CENTI SOLUÇÕES LTDA 14.419.896./0001-52	2020.0101.0029.3.00 11	339040	03	0011	R\$ 3.200,00
1754/2019	COMÉRCIO DE PODUTOS ALIMENTICIO 06.985.398/0001-49	2020.0101.0020.3.00 26	339030	03	0026	R\$ 2.000,00
1754/2019	PAPELARIA COLEGIAL LTDA 33.559.527/0001-00	2020.0101.0020.3.00 32	339030	03	0032	R\$ 1.000,00
403/2020	RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. EIRELLI 27.232.288/0001-86	2020.0101.0028.3.00 56	339039	03	0056	R\$ 48.179,99
403/2020	ROGER ANDRADE BRAUN 29.253.577/0001-97	2020.0101.0028.3.00 57	339039	03	0057	R\$ 10.000,00
1823/2019	NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 73.001.790/0001-41	2020.0101.0028.3.00 09	339039	03	0009	R\$ 2.853,00
280/2020	ROBERTT MOREIRA DE JESUS 30.561.574/0001-08	2020.0101.0020.3.00 43	339030	03	0043	R\$ 18.660,60
0314/2020	GESY SARAIVA DE GOIAS 34.533.426/0001-22	2020.0101.0020.3.00 42	339030	03	0042	R\$ 2.664,00
0314/2020	DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES 24.336.079/0001-94	2020.0101.0029.3.00 29	339040	03	0029	R\$ 2.683,04
0614/2020	GESY SARAIVA DE GOIAS34.533.426/0001-22	2020.0101.0020.3.00 44	339030	03	0044	R\$ 1.450,50



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
 Poder Legislativo

164/2020	ESPERANÇA COMBUSTIVEL LTDA 29.663.653/0001-32	2020.0101.0020.3.00 50	339030	03	0050	R\$43.162,31
1742/2019	POLIDATA SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA 00.090.354/0001-74	2019.0101.0027.3.00 98	339039	03	0098	R\$321,00
Total de Restos a pagar para Cancelamento						R\$192.537,00

* NE – Nota de Empenho

* Elem. Desp. – Elemento Despesa

* Tipo de NE – 03 Estimativo ou 01 Ordinário

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes da presente Portaria serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro SOF, devendo a documentação produzida ser anexada no balancete da Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 3º Fica assegurado ao beneficiário o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme artigo 37 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de março do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 535, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea c, inciso II, do artigo 9º Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -**REGIMENTO INTERNO**-, em cumprimento ao disposto nos artigos 165 e 169 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia - e tendo em vista o contido nos autos de nº 347.2022-93,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de sindicância para apurar responsabilidade acerca dos fatos narrados no OFÍCIO 14/2022 – DRCOM/DRGER/MSDIR/PLENA/CMG, da Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 2º À Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPSPAD), instituída pela Portaria nº 175, de 06 de março de 2017, para as providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, no uso regular de suas atribuições estatutárias, **CONVOCA** seus associados, que nesta data somam 90 (noventa), para a Assembleia Geral Ordinária, que se dará, com fulcro no parágrafo segundo do artigo 13º do Estatuto Social, de modo VIRTUAL, por meio da plataforma de videoconferência Zoom acessível através do link **<https://us02web.zoom.us/j/81471671064?pwd=OGUxNjdQWk5SSW8zSVVDenduWkdFUT09>**, o ID da reunião nº 814 7167 1064 e a senha 193403.

A **Assembleia Geral Ordinária** se realizará no dia **30/03/2022**, às **15h00min**, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados em condições de votar, ou, em segunda convocação, às **15h30min**, com o mínimo de 40% dos associados, também em condições de votar, em obediência ao artigo 15º do Estatuto Social vigente.

Segue, abaixo, a Ordem do Dia para deliberação:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- I** – Prestação de contas do Conselho de Administração, acompanhadas do “Parecer do Conselho Fiscal”, compreendendo “Relatório de Gestão” e “Balanço Geral”, relativos ao ano de 2021, e “Plano de Atividades” para o exercício 2022;
- II** – Admissão e/ou exclusão de associados;
- III** – Eleição para o Conselho de Administração;
- IV** – Outros assuntos de interesse da Instituição;

Goiânia, 24/03/2022.

Valterli Leite Guedes
Conselho de
Administração Presidente

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

EPA – INDÚSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA, torna publico que requereu na Agencia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a licença ambiental de instalação e operação, para serviços de acabamentos gráficos cnae:182290000, Fabricação de produtos de papel cartolina cnae:174190200, comercio varejista de produtos de papelaria cnae: 476100300, na rua Isac Niwton, QD17, LT01, N,18, Jardim da Luz, Goiania Go,Cep:74850-470.

JOAO DIAS MOTA, inscrita com o CNPJ nº 15.993.249/0001-12 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Fácil, para o serviço de comércio varejista de materiais de construção em geral, instalada na Av. Gercina Borges Teixeira, nº 611, Quadra 05, Lote 01 a 06 – Conj. Vera Cruz - Goiânia - Goiás.

LUMINI ATIVIDADES MÉDICAS S/S LTDA, CNPJ/CPF nº 33.010.275/0001-65, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Atividade Médica Ambulatorial Com Recursos Para Realização de Procedimentos Cirúrgicos, Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas, Serviços de Diagnóstico Por Imagem sem Uso de Radiação Ionizante, Exceto Ressonância Magnética, desenvolvida(s) na Avenida Portugal, Quadra: L29, Lote: 1E, Salas B3608 e b3610 nº 1148, Setor Marista, Goiânia, Go.

XAVIER & MENESES LAVANDERIA LTDA CNPJ/CPF nº 15.238.429/0002-70 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº a Licença Ambiental: Instalação e Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Lavanderias e Tinturarias desenvolvida(s) na (Av /Rua) RUA 90, Quadra: F-47 Lote: 118 nº 872, Setor SUL, Goiânia, Go.